



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3660–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	20
2ª TURMA RECURSAL .....	42
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	73

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	74
DIRETORIA GERAL .....	83
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	88
ESMAT .....	89

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 32/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 32ª sessão ordinária de julgamento, aos 23 ( vinte e três ) dias do mês de setembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006172-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0002142-10.2015.827.2722.

#### **AGRAVANTE: IURI MENDONÇA CRUZ.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

#### **1ºAGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/JOSANA DUARTE LIMA.

#### **2º AGRAVADO: MS. JEAN CARLOS RIBEIRO.**

ADVOGADO:IVANILSON DA SILVA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010085-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002218-86.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JERONIMO GOMES DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009914-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018064-70.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FÁBIO BARBOSA CHAVES.

**AGRAVADO: MARIJAINÉ ROSA DE REZENDE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008888-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001642-93.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: HÉVILY NICOLLE ARAÚJO DA SILVA/ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008099-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE UVR) O JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002494-16.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: JOSE GUIMARAES SOUSA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008262-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE UVR) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003049-33.2015.827.2706.  
**AGRAVANTE: ZELUZAIR ALMEIDA GOULART.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**  
ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006289-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .  
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000489-25.2015.827.2737.  
**AGRAVANTE: INVESTCO S/A.**  
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.  
**AGRAVADO: VICENTE RODRIGUES ARAUJO.**  
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015338-02.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008421-98.2014.827.2737.  
**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**  
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.  
**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROM(A). DE JUSTIÇA: MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008881-17.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000594-71.2015.827.2714.  
**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**AGRAVADO: ANNA BEATRIZ DE CARVALHO ARAÚJO REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**10-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0008845-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006266-03.2010.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.  
**APELADO: ALBERTINA SANDES DEL CASTANHEL.**  
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**11-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0003045-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001519-78.2008.827.2729.

**IMPETRANTE: DANIELA GOMES COELHO MOREIRA.**  
ADVOGADO(A): RUBENS DARIO LIMA CAMARA.  
**IMPETRADO: REITOR DA UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS - PALMAS.**  
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS E OUTRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**12-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0005102-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000539-44.2007.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: EVARISTO PINTO XAVIER SOBRINHO.**  
ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**13-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0001990-77.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0006035-22.2014.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.  
**APELADO: T. R. A. M. DE A. E T.F.A.M. DE A. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA L. A. P.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**14-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0004427-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001979-81.2011.827.2722.  
**APELANTE: FERNANDO MAGALHAES CUNHA.**  
ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO.  
**APELADO: BOAVENTURA FACTORING LTDA - ME.**  
ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**15-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0005337-21.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAINA NUMERO: 5017284-85.2013.827.2706.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: A.G. L.DA S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A.R. DA S. M.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0007175-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (13 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005702-24.2010.827.2729.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL  
**APELADO: LUCILIA FERREIRA DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**17-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0008918-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011610-28.2011.827.2729.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**APELADO: MARILENE DE SENA LOPES FRANÇA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**18-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0007241-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001706-14.2012.827.2740.

**IMPETRANTE: DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**IMPETRADO: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS -TO.**

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA/KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCOS LUCIANO BIGNOTTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**19-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0008157-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006224-21.2014.827.2722.

**IMPETRANTE: RAYSSA DE OLIVEIRA GLORIA.**

ADVOGADO(A): VALDEON ROBERTO GLÓRIA.

**IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**20-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011009-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000366-29.2011.827.2721.

**REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**21-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013277-71.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018333-64.2013.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

**1º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

**2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****22-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0008268-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

NUMERO: 5000186-89.2011.827.2728.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARCELO SANTOS TEIXEIRA

**REQUERIDO: SUZANO LINO MARQUES.**

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****23-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0015404-79.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE

PALMAS NUMERO: 0009789-69.2014.827.2729.

**APELANTE: ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO.**

ADVOGADO(A): GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****24-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 5010483-26.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000003-

68.2008.827.2714.

**APELANTE: JADER MARIANO BARBOSA**

ADVOGADO(A): EDILAINE DE CASTRO VAZ

**APELADO: LUCIANE MERCIA CHAGAS.**

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA.

**REEXAME NECESSÁRIO:****IMPETRADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO**

ADVOGADO(A): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000077-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001457-89.2014.827.2737.

**1º APELANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO: CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

**1º APELADO:** EVA SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

**2º APELANTE:** EVA SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

**2º APELADO :**BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000670-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001002-40.2011.827.2706.

**APELANTE:** NILSA MARIA BAUER/IVANA CARLA WEISS/ALFRIDES JOSÉ BAUER/ALFRIDES BAUER.

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR

**APELADO:** BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): JANICE MARLEI LOUREIRO/RUTE SALES MEIRELLES E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**27-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001779-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000797-10.2013.827.2716.

**APELANTE:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

**APELADO:** FRANCISCO PAULO FILHO.

ADVOGADO(A): MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL**

**28-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001966-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002464-32.2011.827.2706.

**APELANTE:** ALICE DEBORA R. F. SOUSA ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO:** BANCO ITAU S/A.

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002010-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001913-12.2013.827.2729.

**APELANTE: MADALENA PEREIRA GODINHO SOUZA.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**  
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO( EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002282-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001086-11.2007.827.2729.

**APELANTE: ANTONIO MAGNO PEREIRA CORREIA.**  
ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES/FLÁVIO DE FARIA LEÃO.  
**APELADO: BANCO BMG S/A.**  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/ ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006420-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004517-48.2010.827.2729.

**APELANTE: STEFÂNIA CAVALCANTE COUTINHO.**  
ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA PEREIRA DE MORAES/NEWTON CESAR DA SILVA LOPES.  
**APELADO: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA- LAPACI.**  
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES.  
**INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.**  
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013451-80.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000683-59.2013.827.2720.

**1ºAPELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

**1º APELADO: THALYTON GOMES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

**RECURSO ADESIVO:.****2º APELANTE: THALYTON GOMES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

**2º APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013427-52.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000252-22.2008.827.2713.

**APELANTE: A. T. A. R.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: A. B. R.**

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO BASTOS PIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009395-50.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PETIÇÃO DE HERANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000591-58.2012.827.2739.

**APELANTE: MARIA ISA BATISTA GAMA/LUIS CARVALHO SOARES/ALBETIZA GAMA DA SILVA E LÁZARO GAMA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5005450-55.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000372-46.2010.827.2729.

**APELANTE: JOSÉ AILTON MENDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**APELADO: MAPRE SEGUROS GERAIS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013713-30.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000070-34.2007.827.2725.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

**APELADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5004045-18.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2009.0001.1371-3 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: SIDNEY DE MELO.**

ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.

**APELADO: BANCO CNH CAPITAL S/A.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008830-86.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5008736-70.2011.827.2729.

**APELANTE: L. E. A. M.**

ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.

**APELADO: E. M. S.**

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001586-26.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007181-70.2014.827.2706.

**APELANTE: PEDRO ARTUR SOUSA DE AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

**APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGOL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002050-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000036-06.2009.827.2720.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.**

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

**APELADO: AURILENE CASSIMIRO ALENCAR.**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003646-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000039-07.2008.827.2716.

**APELANTE: MIGUEL BARBOSA DE MACEDO/JOSÉ PEREIRA LOPES/IOLANDA BARBOSA DE CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003836-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000035-21.2009.827.2720.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.**

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

**APELADO: JAIRA NERES MACIEL.**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004430-80.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5020938-45.2012.827.2729.

**APELANTE: MARISA SILVA AMORIM SPINDOLA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005188-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5005026-76.2010.827.2729.

**APELANTE: MARCIA REJANE CORREIA LOPES.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012622-02.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5021006-30.2013.827.2706.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP E OUTROS.

**APELADO: WALDOMIRO MINUCI.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012909-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000404-88.2014.827.2732.

**APELANTE: JOÃO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA.

**APELADO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012016-71.2014.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012914-91.2013.827.2729.

**APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

**APELADO: VALTO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014575-98.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001480-18.2007.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**APELADO: DAMIÃO JARDEILSON DAMASCENO.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5010997-76.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002966-67.2009.827.2729.

**APELANTE: IONEIDE GOMES DE MELO.**

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005626-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5031501-64.2013.827.2729.

**APELANTE: CLEVERSON LUIZ RODRIGUES DE SANTANA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

**APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007047-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005313-73.2009.827.2729.

**APELANTE: EVERARDO AZEVEDO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007168-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005312-88.2009.827.2729.

**APELANTE: FRANCISCO FERREIRA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCOS LUCIANO BIGNOTTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007702-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014502-87.2014.827.2729.

**APELANTE: OSMAR PEDRO VIEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008362-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005128-98.2010.827.2729.

**APELANTE: ADEMAR SOARES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009807-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004616-52.2009.827.2729.

**APELANTE: EVA BARROS MEDRADO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009952-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004687-54.2009.827.2729.

**APELANTE: IRILANDIA DE OLIVEIRA MORAIS.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008539-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005121-76.2014.827.2722.

**APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: MARIA PEREIRA BRANDÃO.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009924-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5003071-53.2013.827.2713.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI( EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: JOÃO FERNANDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO RODRIGUES GUIMARAES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015663-22.2014.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000382-02.2014.827.2709.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA.

**APELADO: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008095-07.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007693-02.2013.827.2706.  
**APELANTE: ADOLESCENTE.**  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK- JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA - JUIZ CERTO.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011474-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5032762-64.2013.827.2729.  
**APELANTE: ROSANGELA BATISTA LIMA.**  
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.  
**APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011533-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5038421-54.2013.827.2729.  
**APELANTE: DIÉGO BERNARDES DE MATOS.**  
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012921-76.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004679-89.2014.827.2729.  
**APELANTE: DALZIVAN GONÇALVES DA COSTA.**  
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012742-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005949-51.2014.827.2729.  
**APELANTE: UILSON DOMINGOS SEBASTIAO.**  
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012961-58.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003863-10.2014.827.2729.  
**APELANTE: LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS SOLANO.**  
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**66-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013075-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011227-33.2014.827.2729.  
**APELANTE: JOSÉ MAGDONES GOMES DE MORAIS.**  
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014274-54.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011229-03.2014.827.2729.  
**APELANTE: NICEIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015182-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017348-77.2014.827.2729.

**APELANTE: EDISSONINA ALVES DA SILVA /ELIENE GOMES COSTA/ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO/ /DJACY ALMEIDA DA SILVA/CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA/CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES/CACIMIRO BEZERRA COSTA/ARMANDO ARAUJO CARVALHO/ANTONIO AMORIM MARQUES/ADEMAR UCHÔA MENDES JÚNIOR E ADAUTO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JAIR DE ALCANTARA PANIAGO E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014694-59.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5007683-07.2013.827.2722.

**APELANTE: P. H. T. F. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. T. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA.

**APELADO: PEDRO INÁCIO MOURA FONSECA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ EULER NUNES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK- JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA -JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**70-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013150-36.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000044-56.2004.827.2720.

**APELANTE: EMPRESA DE CONSTRUÇÃO FILADÉLFIA LTDA.**

ADVOGADO(A): JOAO AMARAL SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK- JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0007741-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005525-03.2014.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: JOÃO BATISTA GONÇALVES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM e ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****72-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012998-85.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS Nº. 5004036-85.2010.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****73-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013673-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5017604-38.2013.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM(A). DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA F. DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### **Pauta**

**PAUTA Nº 33/2015**

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

**01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010000-13.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – IDOSO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 0016803-70.2015.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS  
 AGRAVANTE: MARIA GOMES DE MOURA  
 ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002965-02.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 0003372-66.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 AGRAVADA: LUSMAR RIBEIRO CAMPOS REPRESENTADA POR SUA FILHA ABENÍSIA CAMPOS SANTOS  
 DEF.PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

### **1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

### **03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005403-35.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO C.C PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE Nº 5001684-95.2012.827.2726-1ª VARA CÍVEL  
 AGRAVANTES: MARI FUKAMI INADA E JONY YUJI INADA  
 ADVOGADOS: CORIOLANO SANTOS MARINHO, SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA, LUANA GOMES COELHO CAMARA, RUBENS DÁRIO LIMA CAMARA E ANTÔNIO LUIZ COELHO  
 AGRAVADA: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S/A  
 ADVOGADOS: AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA, MARCISLENE CORREIRA DE QUEIROZ E WAIS MAN AUGUSTO RIOS  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

### **1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

### **04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009394-19.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA) COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5015144-78.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 AGRAVADA: M. A. D. R.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

### **1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005397-91.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0001280-91.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: EVA DARCI PEREIRA GONÇALVES

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURDORA: ELIZANGELA BRAGA ANDRADE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator****Vogal****Vogal****06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014298-82.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0009774-72.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

AGRAVADOS: MARIA DA SOLEDADE DA HORA, LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS E LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS – ME

ADVOGADOS: RÔGER SOUSA KÜHN, DEARLEY KÜHN E EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator****Vogal****Vogal****07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006444-03.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000072-71.2015.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: LEOPOLDO TAVARES PIMENTEL

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA

ADVOGADO: CHARLES LUIZ ABREU DIAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator****Vogal****Vogal****08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001221-69.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5009849-12.2013.8278.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: DEUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010618-89.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0019935-72.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000554-83.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 000886-18.2014.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: LURDYANA DOS SANTOS CARDOSO

DEF PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004928-45.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000433-28.2015.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: ARCÂNGELA BULHÃO DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA-TO

ADVOGADA: MAGDA RÉGIA SILVA BORBA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012545-90.2014.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012544-08.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0007944-23.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: RIBEIRO E MUNDIM LTDA-EPP

ADVOGADOS: ANAYMUR CASSYUS VIEIRA DE OLIVEIRA E PEDRO FELIPE ANDRADE SILVA VIEIRA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013275-04.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004464-10.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
AGRAVADO: JOÃO BATISTA VIEGA  
DEFENS. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE  
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001778-56.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 5000008-29.1999.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS/TO  
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
AGRAVADOS: RONALDO RODRIGUES PARENTE, DJALMA COSTA LUZ E BENEDITO DE JESUS SOUSA LIMA  
ADVOGADOS: RENATO JÁCOMO E JOÃO VIEIRA DE SOUZA NETO  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001009-48.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE REITEGRAÇÃO AO TRABALHO Nº 0000094-33.2015.827.2737, DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO  
PROCURADOR: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA  
AGRAVADO: EMÍLIA ELBA BATISTA PARRIÃO  
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010154-31.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0018103-67.2015.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: DOMINGOS SALES SOUZA  
ADVOGADA: INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ

1ª AGRAVADA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB  
 ADVOGADOS: JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES, LEONARDO RODRIGUES CALDAS E OUTROS  
 2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembagador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**17. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013675-18.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 5001464-48.2012.827.2710 (AUTOS FÍSICOS 2012.0003.1219-8), 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 REQUERENTE: CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS  
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembagador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembagadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**18. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP/RENEC 0007102-27.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO 0007099-72.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000103-79.2002.827.2731 (AUTOS FÍSICOS Nº 3.898/2002), DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DO ESTDO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADOS: SANTANA E CIRQUEIRA LTDA, JURANDIR GONÇALVES DE SANTANA E ANTÔNIO MACHADO CIRQUEIRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembagador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembagadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**19. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001971-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001724-79.2014.827.273, DA 1ª VARA CÍVEL  
 REQUERENTE: MÁRCIA RANGEL BEZERRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: ARNEZIMÁRIO JÚNIOR M. DE ARAÚJO BITTENCOURT  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-TO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembagador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembagadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**20. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003186-82.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000223-11.2014.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL  
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REQUERENTE: MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES E MARCELO CÉSAR CORDEIRO  
 REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

### **2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

### **21. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0012572-73.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002081-20.2012.827.270, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA-TO  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: FRANCISCO MARTINS DE LIMA  
 DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **22. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008622-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006213-89.2014.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI/TO  
 REQUERENTE: JOABE MATIAS ROCHA SANTANA  
 DEF. PÚBL: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG  
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS E OUTROS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

### **23. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009058-78.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5005484-12.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI/TO  
 REQUERENTE: LUZIA BARBOSA DOS SANTOS  
 DEF. PÚBL: CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES  
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. EST.: AGRIPINA MOREIRA E OUTROS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**24. APELAÇÃO – AP 0013419-75.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000074-02.2005.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: ABINARES MARCOS PACHECO, FERRANORTE FERRAGENS DO NORTE LTDA E MARIA ANDRADE MARQUES

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****25. APELAÇÃO – AP 0012494-79.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001867-62.2009.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: JOSÉ BENEDITO LIMA GUIMARÃES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****26. APELAÇÃO – AP 0011333-34.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000067-72.2004.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADA: VÉRTICE ENGENHARIA LTDA – EPP

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****27. APELAÇÃO – AP 0004897-25.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000475-97.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADA: DEJACI DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

**28. APELAÇÃO – AP 0015314-71.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5012362-97.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI MÓVEL S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADO: ARAGEM COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

ADVOGADA: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****29. APELAÇÃO – AP 0011288-30.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Nº 5000641-86.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ZELUZAIR ALMEIDA GOULART

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCª. DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****30. APELAÇÃO – AP 0000819-85.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5012539-61.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ERISVAN DA CONCEIÇÃO

ADVOGADOS: VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, GISELE DE PAULA PROENÇA, JÚLIO CÉSAR PONTES E OUTROS

APELADO: MAGAZINE LILIANE S/A

ADVOGADOS: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****31. APELAÇÃO – AP 0011814-94.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0000563-10.2014.827.2739, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: LENILSON RODRIGUES ALVES

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE E OUTROS

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****32. APELAÇÃO – AP 0010057-65.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5021626-07.2012.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC EST: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: D.T.D.M, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSANEA SILVA MELO  
 DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)  
 PROCURADORA: ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**33. APELAÇÃO – AP 0003069-91.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO  
 REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR ATO ILÍCITO Nº 5000171-17.2006.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MOREIRA  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 1ª APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO  
 ADVOGADOS: THIAGO LOPES BENFICA E MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN  
 2ª APELADA: MARIA DAS DORES ALMEIDA DE CARVALHO  
 ADVOGADA: VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**34. APELAÇÃO – AP 0004744-89.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001229-16.2010.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA  
 ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E ROGÉRIO BEZERRA LOPES  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**35. APELAÇÃO – AP 5011351-04.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DUPLICATA E CANCELAMENTO DE PROTESTO COM PEDIDO DE DANO MORAL E MATERIAL Nº 5000220-87.2008.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: J. E. CARREGAMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP  
 ADVOGADAS: LEISE THAÍS DA SILVA DIAS E ANA PAULA VIESI  
 APELADOS: OPÇÃO TRANSPORTES LTDA  
 ADVOGADOS: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA E HENRIQUE VERAS DA COSTA  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**36. APELAÇÃO – AP 0008310-46.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011415-47.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5006202-09.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: DAMARO CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA- EPP

ADVOGADOS: ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO, DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO E OUTRO

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****37. APELAÇÃO – AP 0004064-07.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003397-04.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5001801-15.2013.827.2706, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: N. T. C. N.

ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E EDSON PAULO LINS JÚNIOR

APELADOS: N. B. C., P. B. C., G. B. C., E E. M. C. N., REPRESENTADOS POR

SUA GENITORA L. B.

ADVOGADOS: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA E ERINALDO VIEIRA DE LIMA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****38. APELAÇÃO – AP 0005230-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. COBRANÇA Nº 5004242-03.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: GENESCLÉIA RICARTO FEITOSA

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA(em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****39. APELAÇÃO – AP 0004144-68.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CRÉDITO Nº 0001669-85.2014.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: PATRÍCIA BATISTA ALVES

ADVOGADOS: MILENA ALVES PIMENTA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

APELADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FECOLINAS

ADVOGADA: VALÉRIA LOPES BRITO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

**40. APELAÇÃO – AP 0007484-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0001462-86.2014.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADOS: LUIZ FELIPE DE MIRANDA, SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE E ELERSON DA CUNHA BARBOSA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****41. APELAÇÃO – AP 0007680-87.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5005361-32.2009.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADA: INDIARA DIAS CECCHINI

APELADO: DERSIVAL ANTÔNIO DE ANDRADE

ADVOGADA: CEJANE MARCIA AIRES ALVES DE ANDRADE

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****42. APELAÇÃO – AP 0007707-70.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005364-84.2009.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: PAULO GOMES DOS REIS

ADVOGADO: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA

APELADO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MÓGLIA THOMPSON FLORES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****43. APELAÇÃO – AP 0008368-49.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5001110-97.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE

APELADA: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****44. APELAÇÃO – AP 0007606-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 5000036-91.2008.827.2703, DA VARA CÍVEL

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA, WALTER OHOFUGI JÚNIOR E LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT

APELADOS: JOSÉ ADAIL ALVES DE SOUSA E ANTÔNIA RODRIGUES SOUSA  
 ADVOGADOS: RENILSON RODRIGUES CASTRO E SILVANO LIMA REZENDE  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**45. APELAÇÃO – AP 0007828-98.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5003660-70.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO  
 ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA  
 APELADA: ADELICE ALVES GOMES  
 ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO, ALOÍSIO A. SHUTZ E OUTROS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**46. APELAÇÃO – AP 0007080-66.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000390-07.2014.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTES: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA LIMA E LUZO ALANO CARVALHO LIMA  
 ADVOGADOS: CACIMIRO BEZERRA COSTA E ADRIANO MENDES PEREIRA  
 APELADA: ENEPEIXE S/A  
 ADVOGADO: WILLIAN DE BORBA  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**47. APELAÇÃO – AP 0005067-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000612-09.2013.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO  
 ADVOGADO: LENDRO MANZANO SORROCHE  
 APELADA: ADENIZE ARAÚJO DE ABREU  
 ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, REINOR VIEIRA DO PRADO E WASINTON SABASTIÃO MUNIZ MOREIRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**48. APELAÇÃO – AP 5011352-86.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 5001568-89.2012.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO  
 APELANTE: JOAQUIM DOS SANTOS  
 ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO, JACKSON MACEDO DE BRITO E OUTRA

APELADA: A. P. R. REPRESENTADA POR M. DA G. R.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

### **49. APELAÇÃO – AP 0013066-35.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 5000517-07.2012.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO  
 ADVOGADOS: ERICK DE ALMEIDA AZZI, JUVENAL KLAYBER COELHO EO OUTROS  
 APELADO: ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA NETO  
 ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **50. APELAÇÃO – AP 0015851-67.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO  
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000218-88.2006.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTES: ELETROBOMBAS ARAGUAIA LTDA, JULIO CÉSAR DE SOUZA E VALQUÍRIA MOCHÃO DE SOUZA  
 ADVOGADO: CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO  
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI, SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE E ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **51. APELAÇÃO – AP 0013605-98.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000347-35.2002.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
 APELADOS: ART'BELLA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA E ÉLDER MENDONÇA DE ABREU  
 DEF. PÚBLICA: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **52. APELAÇÃO – AP 0011591-44.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000579-61.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
 APELADA: RODRIGUES E GONÇALVES REGO LTDA  
 ADVOGADAS: DONATILA GONÇALVES RÊGO E DULCE ELAINE CÓSCIA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**53. APELAÇÃO – AP 0014152-41.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA Nº 5012048-54.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: HUGO ALVES DE SOUSA

ADVOGADOS: VINÍCIUS PINEIRO MIRANDA, ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**54. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0013121-83.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 0004674-67.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: FÁBIO JÚNIOR BONFIM DA SILVA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**55. APELAÇÃO – AP 0013472-56.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001877-43.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: CELSON MARCON

APELADO: GLEIB ADELINO LOPES REZENDE

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**56. APELAÇÃO – AP 0015287-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PERDAS E DANOS E REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5005215-54.2010.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTES: DEGIR MIRANDA FILHO E VERA LÚCIA PESSOAS GODÓI

ADVOGADOS: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR, MARCO MENDES ARANTES E OUTROS

APELADO: DIVINA MÁRCIA DE ALMEIDA AGUIAR

ADVOGADOS: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, ARNEZIMÁRIO JÚNIOR M. DE ARAÚJO BITTENCOURT E DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

DesembargadorMoura Filho

**Vogal**

**57. APELAÇÃO – AP 0012066-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000064-59.2000.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

APELADO: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

DesembargadorMoura Filho

**Vogal**

**58. APELAÇÃO – AP 0012129-25.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000597-47.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: MARCONI PEREIRA DE SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

DesembargadorMoura Filho

**Vogal**

**59. APELAÇÃO – AP 0012152-68.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000549-88.2002.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICÍPIO: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR

APELADO: ALCIDES DE OLIVEIRA SOUZA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

**60. APELAÇÃO – AP 0012164-82.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000646-88.2002.827.272, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: LOURENÇO DE ADRANDE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**61. APELAÇÃO – AP 0010451-72.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 5000928-14.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A  
ADVOGADO: CELSO MARCON  
APELADO: ALMEIDA DE PAULO  
ADVOGADOS: HISLEY MORAIS DA SILVA E FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**62. APELAÇÃO – AP 0010853-56.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5014467-76.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO  
APELANTE: V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-EPP  
ADVOGADOS: WILSON LOPES FILHO E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES  
APELADO: CIELO S/A  
ADVOGADOS: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES E OUTROS  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**63. APELAÇÃO – AP 0014938-85.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5016817-09.2013.827.2706 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: LUIZ FELEMON GOMES  
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
APELADO: BANCO BRADESCO  
ADVOGADOS: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO, OSMARINO JOSÉ DE MELO E OUTROS  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**64. APELAÇÃO – AP 0009223-62.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO C.C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5001507-31.2011.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO SOFISA S/A  
ADVOGADA: LIA DAMO DEDECCA  
APELADA: ROSA DALVA VAZ DA SILVA  
ADVOGAD: ALEXANDER BORGES DE SOUZA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relatora**  
**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**65. APELAÇÃO – AP 0013316-68.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000012-11.1995.827.2706, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR

APELADOS: ARAGUAÍNA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA E JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO E IDE AFONSO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: ZÊNIS DE AQUINO DIAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**66. APELAÇÃO – AP 0009227-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000052-88.2009.827.2742, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

APELADO: ALBERTO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDO FIDÉLIS OLIVEIRA BARROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**67. APELAÇÃO – AP 0009422-84.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5002417-42. 2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FERNANDO JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADA: ROSÁLIA MARIA VIDAL MARTINS

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**68. APELAÇÃO – AP 0013362-57.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000121-70.2011.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTE ALTA/TO

APELANTE: EDIMILSON RIBEIRO DA SILVA

DEF. PÚBL.: FABRÍCIO SILVA BRITO

APELADO: DEUZIANO RODRIGUES CASTRO

DEF. PÚBL.: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**69. APELAÇÃO – AP 0015643-83.2014.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004238-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000133-30.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOÃO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

APELADO: ADRIANO TOMASI

ADVOGADOS: ADRIANO TOMASI E EDUARDO CALHEIROS BIGELI

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****70. APELAÇÃO – AP 0001079-02.2014.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008942-89.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5002832-07.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: PAULO RÉGIO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: RONALDO DE SOUSA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****71. APELAÇÃO - AP 0002293-91.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003107-70.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: CÍCERO SANTOS SOUSA

ADVOGADOS: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA E FABRÍCIO CARMO ARAÚJO

1ª APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

2ª APELANTE BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

2ª APELADO: CÍCERO SANTOS SOUSA

ADVOGADO: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA E FABRÍCIO CARMO ARAÚJO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****72. APELAÇÃO – AP 0009222-77.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5011612-33.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: MARIA PERPÉTUA BARBOSA

ADVOGADO: CÉLIA CILENE DE FREITAS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****73. APELAÇÃO – AP 0004625-65.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011153-93.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: REGINALDO LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****74. APELAÇÃO – AP 0004662-92.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 0004662-92.2014.827.0000, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA

APELADO: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****75. APELAÇÃO – AP 0005680-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5025874-16.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MIRIAN CRISTINA TAVARES KONYA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E LEANDRO FREIRE DE SOUZA

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****76. APELAÇÃO – AP 0014603-66.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000179-29.2013.827.2728, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: MARCELLO DE SOUZA MATOS

APELADO: EDVALDO MORAES TELES

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal**

**77. APELAÇÃO – AP 0010785-09.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000145-71.2009.827.2703, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: HENRIQUE EDUARDO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADOS: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA E SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉLI SOUSA ROCHA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****78. APELAÇÃO – AP 0004721-46.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5004199-32.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JOSINÊ CASSIMIRO DA SILVA

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****Intimação de Acórdão****APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012101-57.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000475-34.2002.827.2729 – 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: LUIZ SANCHES

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO - convocado

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

**ACÓRDÃO:** Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, por unanimidade, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, nos termos do voto do relator Juiz NELSON COELHO FILHO. Votaram com o Relator, a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e o Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela

Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 09 de setembro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator – em substituição.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009747-08.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 94

EMBARGANTE: CLARICE VALENTE FANTIN

ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS

EMBARGADO: VILMAR DA CRUZ NEGRE

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. POSSE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INDEFERIDA. REITERAÇÃO DE PEDIDO INDEFERIDO EM OUTRA AÇÃO JUDICIAL. RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Inexistem vícios no acórdão recorrido quando o Tribunal pronuncia-se de forma clara e precisa sobre a questão posta nos autos, assentando-se em fundamentos suficientes para embasar a decisão, ao consignar que a existência de outra ação judicial discutindo a posse do mesmo imóvel, a qual teve pedido de antecipação de tutela indeferido e encontra-se com recurso pendente de julgamento, impede a re-análise do pleito por agravo em ação reivindicatória.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 5009747-08.2013.827.0000, em que figuram como Embargante Clarice Valente Fantin e Embargado Vilmar da Cruz Negre. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes embargos de declaração e negou-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão embargado, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Vogal e o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Desembargadores MOURA FILHO-Vogal e HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 2 de setembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator.

**APELAÇÃO Nº 0005906-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002044-15.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADA: MARIA GOMES DE SOUSA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS. DEMORA NA EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO. DESATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL INOCORRENTE. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO AFASTADA. 1. A demonstração de interesse do autor em prosseguir com a demanda, requerendo, tempestivamente, a prorrogação do prazo para efetivar a citação editalícia da ré, impede a extinção do feito por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo – citação válida, sob pena de violar o direito de ação do demandante.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0005906-22.2015.827.0000, em que figuram como Apelante Banco do Brasil S.A. e Apelada Maria Gomes de Sousa. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para cassar a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Revisora e o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO-Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 2 de setembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000975-73.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ALVARÁ DE PESQUISA Nº 0031813-91.2014.827.2729 DA 3ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM

ADVOGADA: SWAMY RÚBYA LEITE FERREIRA

AGRAVADA: PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALVARÁ DE PESQUISA MINERAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. JUSTIÇA ESTADUAL COMUM. VARA CÍVEL. COMPETÊNCIA. Compete ao Juízo da Vara Cível, e não ao Diretor do Foro, da Comarca onde estiver situado o imóvel objeto de pesquisa mineral a apreciação de procedimento de alvará de pesquisa instaurado por ausência de acordo entre a empresa mineradora e os proprietários ou posseiros do solo acerca da renda e indenização pelos danos e prejuízos que possam ser causados pelos trabalhos de pesquisa, posto se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, cabendo ao Juiz dirigir os trabalhos relativos à apuração do *quantum* a ser indenizado, em observância ao interesse público envolvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0000975-73.2015.827.0000, onde figuram como Agravante Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agravada Platinus Empreendimentos e Participações Ltda. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para reformar a decisão agravada e reconhecer a competência da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO para análise e julgamento do Alvará de Pesquisa Mineral nº 0031813-91.2014.827.2729, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, acompanhando o Relator, a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 2 de setembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2015**

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 1ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002612-07.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5034913-03.2013.827.2729.

RECORRENTE: ELIANI FERREIRA DE AMORIM.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004918-46.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5002025-78.2013.827.2729.

RECORRENTE: GIRIEL ALEXANDRE DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: CLAUDINEI ALVES SANTANA.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005011-09.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000644-86.2013.827.2712.

RECORRENTE: LUZIA PEREIRA DA SILVA.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005373-11.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0025634-44.2014.827.2729.  
RECORRENTE: JANAY GARCIA.  
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.  
RECORRIDO: OI S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005405-16.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0010329-20.2014.827.2729.  
RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E  
TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARILANE LOPES RIBEIRO.  
RECORRIDO: ZENAIDE PEREIRA QUOOS MACEDO.  
ADVOGADO(A): DANIELLE AIRES DE MACEDO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005422-52.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO:  
5000061-42.2010.827.2701.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RECORRIDO: SANTANA BEZERRA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005707-45.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO:  
5027098-52.2013.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..  
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA GIL.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005823-51.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5002006-32.2013.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.  
RECORRIDO: ANTONIO DE ARAUJO SOUSA.  
ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA/WERLEANDRO FRANÇA ALMEIDA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013200-73.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002519-58.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: TEREZA MIRANDA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013228-41.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002940-48.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: MARIA DO CARMO DE LIMA.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013242-25.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003215-94.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: QUIRINO LARANJA.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013246-62.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003026-19.2014.827.2740.  
RECORRENTE: MARIA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013251-84.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003398-65.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: MARIA DOS SANTOS NETO.  
ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013258-76.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003131-93.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013272-60.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003400-35.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: MARIA DOS SANTOS NETO.  
ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013294-21.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003063-46.2014.827.2740.  
RECORRENTE: FRANCISCA ALVES SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: FRANCISCA ALVES SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013404-20.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002532-57.2014.827.2740.  
RECORRENTE: LENICIA ALVES DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A/LENICIA ALVES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012466-25.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0001463-86.2015.827.2729.  
RECORRENTE: DECOLAR.COM LTDA/KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO.  
ADVOGADO(A): MARILIA MICKEL MIYAMOTO/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/ALFREDO ZUCCA NETO/PAULO EDUARDO PRADO.  
RECORRIDO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.  
ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012476-69.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015303-03.2014.827.2729.  
RECORRENTE: BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.  
RECORRIDO: JOSELIENE DE SÁ DA SILVA.  
ADVOGADO(A): LEIDIANE ABALEM SILVA.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012493-08.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001235-88.2012.827.2710.  
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
RECORRIDO: GEOVANA LIMA SOUSA.  
ADVOGADO(A): DULCILLA SEVERA COSTA LIMA.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012512-14.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000235-27.2015.827.2713.  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.  
RECORRIDO: ELYSNELSON DOS SANTOS LIMA.  
ADVOGADO(A): LOURIVAMAR COSTA DOS REIS.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012764-17.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0002671-08.2015.827.2729.  
RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.  
RECORRIDO: ROSANA REBOUÇAS INÁCIO.  
ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012846-48.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO  
TOCANTINS NUMERO: 0000180-76.2015.827.2713.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A./FRANCISCO ALVES MARANHÃO.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/MILENA ALVES PIMENTA.  
RECORRIDO: FRANCISCO ALVES MARANHÃO/BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/MILENA ALVES PIMENTA/GUSTAVO AMATO PISSINI.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013192-96.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002185-24.2014.827.2740.  
RECORRENTE: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.  
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES.  
RECORRIDO: CRISTIANA MARTINS DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013241-40.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0019183-03.2014.827.2729.  
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/DOMINGOS BATISTA LEITE.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/REINOR VIEIRA DO PRADO/WASINTON SABASTIAO  
MUNIZ MOREIRA.  
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/DOMINGOS BATISTA LEITE.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/REINOR VIEIRA DO PRADO/WASINTON SABASTIAO  
MUNIZ MOREIRA.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013253-54.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 5023107-68.2013.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.  
RECORRIDO: JOÃO MANOEL GONÇALVES NASCIMENTO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
**RELATOR: RICARDO FERREIRA LEITE**

**27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002925-65.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 5017615-95.2013.827.2729.

RECORRENTE: HANIELLY STANIKA SOUSA RODRIGUES.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ MAILDE VIEIRA DE LIMA LUZ/LINDINALVO LIMA LUZ.  
RECORRIDO: NOVO MUNDO.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

**RELATOR: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003777-89.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000202-29.2013.827.2710.

RECORRENTE: LUCIVÂNIA BRAGA SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.

ADVOGADO(A):.NÃO CONSTITUIDO

**RELATOR: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006425-42.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001344-95.2014.827.2718.

RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA DE JESUS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A):.NÃO CONSTITUIDO

**RELATOR: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006449-70.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001352-72.2014.827.2718.

RECORRENTE: JULIETE SANTOS DE LACERDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A):.NÃO CONSTITUIDO

**RELATOR: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006454-92.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001357-94.2014.827.2718.

RECORRENTE: LEIDIANA FRANCO SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A):.NÃO CONSTITUIDO

**RELATOR: ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª; OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

# 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

## ALVORADA

### 1ª Escrivania Cível

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos de Carta Precatória n. 0001232-43.2015.827.2702 – extraída dos autos de Reinvidicação n.201402569470**

**Deprecante: Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Ceres / GO**

Requerente: EDILEIA ALVES PESSOA MEDEIROS E OUTROS

Advogado: Dr. DINO CARLO BARRETO AYRES – OAB/GO 22706

Requerida: MARIA VALDENIR DA SILVA

Advogado: Dr. Benito José Ivo Dias – OAB/GO 5836

**DESPACHO:** “Designo o dia **07 de outubro de 2015, às 17:30 horas** para audiência de cumprimento da precatória. Oficie-se ao juízo deprecante comunicando o ato e requerendo a intimação das partes. Sem prejuízo da providência do parágrafo anterior, intímem-se as partes via diário de justiça. Intímem-se.(...)”

### 1ª Escrivania Criminal

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000048-40.2010.827.2702 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: JOSÉ EVALDO DE JESUS SILVA

Advogado: Dra NATALYA AIRES RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) advogado(s) do teor da sentença proferida no feito em referência, a seguir transcrita: “Isto posto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta atribuída, neste feito, a JOSÉ EVALDO DE JESUS SILVA, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Publique-se, registre-se, intímem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Datado e certificado pelo e-Proc. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO: Intimo também a promover seu cadastro no sistema e-Proc.

## ARAGUAÇU

### 1ª Escrivania Cível

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000265-23.2014.827.2705 chave do processo 532302693914 Ação: Execução Fiscal Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: JS Moura-Motos e Jordany Santana Moura **Prazo: 30 dias** Finalidade: Citar: o(a) (s) Executado(a) (s): J S MOURA ME, através do seu representante legal, CNPJ nº 08.981.699-0001-20, e JORDANY SANTANA MOURA, CPF nº 584.705.571-49, ambos atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias pagar o débito no valor de R\$2.503,51 (dois mil quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas da **CDA n. C-1236/2013**, por infringir a legislação tributária referente a tributos e acessórios, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foram arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 10 de setembro de 2015  
NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO **Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211.**

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000224-56.2014.827.2705 chave do processo 526872737814

Ação: Execução Fiscal Exequente: Fazenda Pública Estadual Executado: Canãa Agrícola e Pecuária **Prazo: 30 dias** Finalidade: Citar: o(a) (s) Executado(a) (s): CANÃA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, através do seu representante legal, CNPJ nº 05.842.643/0001-04, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 1.197,69 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas da **CDA n. C-1610/2013**, por infringir a legislação tributária referente a tributos e acessórios, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foram arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 10 de

setembro de 2015 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITOSede do juízo:Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 384-1211.

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: MONITORIA 2010.0004.2281-7**

Requerentes: GAIL GUARULHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: MARCELO EDUARDO FERRAZ – OAB /SP 170.188 ; SILVANE DA SILVA FEITOSA - OAB/TSP – 248.793

Requerido: ASA AGRO ALIMENTOS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

Advogado:CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO–AB /GO 6309; MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA OAB/GO 25542; GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 4912.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu (s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5002344-23.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- PROC /TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art.1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2 INTIMADA ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E –PROC /TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína / TO, 16 de setembro de 2015 . (RCCL).

### **1ª Vara Criminal**

#### **PAUTA**

#### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

KILBER CORREIA LOPES, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 4ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e quinze, no Auditório da OAB, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 5007529-37.2013.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Edvaldo Nonato de Oliveira
Réu Solto: Edmundo Nonato de Oliveira
Advogado dativo: NPJUR/ITPAC
Data de Julgamento: 16/10/2015 – Sexta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 5003318-55.2013.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Jefferson Gabriel Souza Alencar
Réu Solto: Patrick Guimarães da Silva
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 19/10/2015 – Segunda-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso IV, e do artigo 155, caput, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal.

Processo: 5010569-61.2012.827.2706 (2006.0007.2444-0/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: José Carlos de Sá Pereira
Réu Solto: Osvaldo Ferreira Ribeiro Júnior
Réu Solto: Amarildo Gonçalves Rodrigues
Advogado: Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B

Data de Julgamento: 23/10/2015 – Sexta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal.

Processo: 5001674-48.2011.827.2706 (2009.0003.2430-7/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Ponciano da Conceição Ferreira
Réu Preso por outro processo: Maurício Pereira da Silva
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 29/10/2015 – Quinta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal.

Processo: 5000318-23.2008.827.2706 (2008.0010.6828-4/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítimas: Edmar Moraes de Brito e Luisa Olanda Oliveira
Ré Solta: Waldirene Gonçalves da Cruz
Advogado: Clayton Silva, OAB/TO nº 2.126
Data de Julgamento: 13/11/2015 – Sexta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal (em relação a Edimar Moraes de Brito) e Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal (em relação a Luisa Olanda Oliveira).

Processo: 5001565-34.2011.827.2706 (2011.0006.9509-9/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: José Maria Pereira de Sousa
Réu Solto: Markenedy Gomes Pinheiro Filho
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 16/11/2015 – Segunda-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso I e IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 5017570-63.2013.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Railton do Carmo Cavalcante
Réu Solto: Carlos Eduardo da Silva
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 19/11/2015 – Quinta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso I, III e IV, e artigo 211, todos do Código Penal.

Dia livre: 23/11/15 – Segunda-Feira
-------------------------------------

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, escrevô que digitei e subscrevi. KILBER CORREIA LOPES - Juiz de Direito em substituição automática.

**EDITAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 4ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamento da 4ª

Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Araguaína Estado do Tocantins, localizado na Rua 25 de Dezembro, Centro, em frente ao Edifício do Fórum, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir:

EDMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido no dia 10 de novembro de 1976, em Araguaína – TO, filho de Joaquina Nonato de Amorim, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 16/10/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5007529-37.2013.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade ITPAC de Araguaína. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

PATRICK GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 23 de novembro de 1986, em Araguaína – TO, filho de Josafá Noleto da Silva e de Raimunda Guimarães Nascimento, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 19/10/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5003318-55.2013.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso IV, e do artigo 155, caput, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, nascido no dia 08 de fevereiro de 1982, em Ivilhema – MS, filho de Osvaldo Ferreira Ribeiro e de Neide Menardi Ferreira, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 23/10/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5010569-61.2012.827.2706 (2006.0007.2444-0/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos IV, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado Doutor Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B.

AMARILDO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público federal, natural de Miranorte – TO, filho de Mariano de Sousa Rodrigues e de Iraci Gonçalves Rodrigues, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 23/10/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5010569-61.2012.827.2706 (2006.0007.2444-0/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos IV, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado Doutor Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B.

MAURICIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido no dia 06 de fevereiro de 1985, em Araguaína – TO, filho de Pedro Pereira dos Santos e Janete Ferreira da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 29/10/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5001674-48.2011.827.2706 (2009.0003.2430-7/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

WALDIRENE GONÇALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 04 de setembro de 1971, natural de Uruaçu – GO, filha de Dorvalino Gonçalves da Cruz e Maria Peixoto da Cruz, fica intimada pelo presente a comparecer no dia 13/11/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5000318-23.2008.827.2706 (2008.0010.6828-4-0/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal (em relação a Edimar Moraes de Brito) e Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal (em relação a Luisa Olanda Oliveira). A acusada será defendido em plenário pelo Advogado Doutor Clayton Silva, OAB/TO nº 2.126.

MARKENEDY GOMES PINHEIRO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18 de setembro de 1986, em Araguaína – TO, filho de José Gomes e Celma de Sousa, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 16/11/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5001565-34.2011.827.2706 (2011.0006.9509-9/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, §

2º, inciso I e IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

CARLOS EDUARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 8 de dezembro de 1987, em Araguaína – TO, filho de Bento Romério da Silva e Antônia Conceição da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 19/11/2015, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5017570-63.2013.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso I, III e IV, e artigo 211, todos do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 11 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ escrivã do crime, lavrei e subscrevi. Kilber Correia Lopes - Juiz de Direito em substituição automática.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTE - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 4ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de outubro e novembro do ano de dois mil e quinze, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e treze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 4ª temporada, nos dias 16, 19, 23, 26 e 29 de outubro e 13, 16, 19 e 23 de novembro do ano de 2015, onde haverá oito sessões de julgamento e um dia livre:

01. AFONSO ALVES DE OLIVEIRA - funcionário público
02. ANTONIO LUCAS DE ALENCAR – comércio
03. CLAYDSON MARINHO SILVA – educação
04. CLEIDISSONIA ALVES VIEIRA – comércio
05. DANIELLE COSTA MORAIS – bancário
06. ERBERSON DA SILVA DANTAS – comércio
07. FERNANDA LUZ ALVES NEVES – acadêmica
08. FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA - funcionária pública
09. FRANCISCA FERREIRA QUEIROZ – educação
10. JONAS RODRIGUES BORGES – comércio
11. JOSÉ ARMANDO DIAS OLIVEIRA - comércio
12. JOSÉ GONÇALVES DE MAGALHÃES – bancário
13. LAIANNE LANNUNCI LIMA LOPES – comércio
14. LARISSA LOPES COSTA SILVA - comércio
15. MARCELA PEREIRA LIMA TELES – acadêmico
16. MARIA APARECIDA ALVES S. DE SOUSA – funcionária pública
17. MARIA DO CARMO CAVALCANTE – comércio
18. MAYSIA FERREIRA COSTA – acadêmica
19. PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA – comércio
20. RENATA ISABEL GOMES LEITE – acadêmico
21. RODRIGO ALVES DOS SANTOS – comércio
22. ROSA MARIA ROSENA DE BRITO – comércio
23. SANDRA SEREJO MORAIS – comércio
24. VANUSIA BRAUNA DE BRITO - comércio
25. VERA REGINA FREITAS MIRANDA – funcionária pública

**Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 4ª Temporada:**

01. ALESSANDRO PEREIRA BEZERRA – comércio
02. ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI – funcionário público
03. ANA CÉLIA RIBEIRO GAMA DE LIMA – comércio

04. CLODOMIR LACERDA LOPES CARDOSO – educação
05. FRANCISCO DOS SANTOS VIANA – comércio
06. GEAN ALVES DA SILVA – comércio
07. GILSON LOPES VALADARES – educação
08. JULIANA DA SILVA TAVARES – comércio
09. KARLA KARIME DA SILVA ARAÚJO – funcionária pública
10. MARIA DE JESUS M. DA SILVA – funcionário público
11. MISLEINE ANDRADE F. PEEL - educação
12. POLIANA PEREIRA FERNANDES – educação
13. RENATO COSTA BARROS – funcionário público

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

### Seção VIII

#### Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_ escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0005743-72.2015.827.2706**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR

o (a) acusado (a): JOSÉ ESTEVÃO SOUSA, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Vitória-ES, nascido em 09.02.1965, filho de Napoleão Carneiro de Sousa e Maria Gonçalves de Sousa, residente não encontrado no endereço informado nos autos, o qual foi denunciado (s) nas penas do art. 180, caput, do CP, residente não encontrado no endereço informado nos autos, o qual foi denunciado (s) nas penas do art. 306, caput do CTB, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 15 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (apedradantas), escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0008539-36.2015.827.2706, CHAVE nº 794243848415, requerida por MARIA ELZA CHAGAS, em face de FRUTUOSO FERNANDES CHAGAS. Pelo MM. Juiz, no evento-15, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, decreto a interdição de FRUTUOSO FERNANDES CHAGAS, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA ELZA CHAGAS, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 2.001.933 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 780.262.451-72, residente e domiciliado na Avenida Guanabara nº 352, Quadra 13, Lote 31, Casa 01, Araguaína-TO. Expeça-se o termo de curatela. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Sem custas. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 19 de agosto de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (15/09/2015). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Téc. Judiciária, digitei.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0010970-43.2015.827.2706, CHAVE nº 191297996715, requerida por ZIRLENE MOREIRA DOS SANTOS em face de ZACARIAS LOPES SANTOS. Pelo MM. Juiz, no evento-14, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, decreto a interdição de ZACARIAS LOPES DOS SANTOS FILHO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. ZIRLENE LOPES DOS SANTOS FILHO, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 1992029 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 441.498.401-72, residente e domiciliado na Rua Aparecida nº 112, Quadra 06, lote 18, Bairro Vila Cearense, Araguaína-TO. Sem custas. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 09 de setembro de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (15/09/2015). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Téc. Judiciária, digitei.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0007826-61.2015.827.2706, CHAVE nº 216127563715, requerida por MARIA DO PERPETUO SOCORRO, em face de MARIA JOSÉ DA SILVA. Pelo MM. Juiz, no evento-19, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, decreto a interdição de MARIA JOSÉ DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA, brasileira, casada, lavradora, portadora da CI/RG nº 1.119.304 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 369.673.351-20, residente e domiciliado na Avenida Prefeito João de Sousa Lima nº 1081, Bairro Eldorado, Araguaína-TO. Expeça-se o termo de curatela. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada

pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 19 de agosto de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (15/09/2015). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Téc. Judiciária, digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0010405-79.2015.827.2706, CHAVE nº 545979657815, requerida por EUNICE AIRES DE SOUZA, em face de MARCIO AIRES DE SOUSA. Pelo MM. Juiz, no evento-14, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISSO, declaro o interditando absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de MARCIO AIRES DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil a Sra. EUNICE AIRES DE SOUZA, brasileira, maior, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº 4973877 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 270.447.502-49, residente na Rua 08 nº 445, Casa 01, Qd. 223, Lote 19, Bairro São João, Araguaína-TO. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Expeça-se termo de Curatela. Sem custas. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 19 de agosto de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (15/09/2015). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Téc. Judiciária, digitei.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: n. 5001615-60.2011.827.2706 Número anterior: 2011.0010.2350-7 Ação: Medida Protetiva de Urgência Acusado: L.F.S ADVOGADO: ORIVAN GONÇALVES DE LIMA OAB/TO 4669 Fica o advogado intimado para regularizar sua situação no sistema EPROC, bem como acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001615-60.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Por fim, fica intimado da r. sentença proferida no evento 9, cujo dispositivo é: "... Ante o exposto, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...."

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5020364-57.2013.827.2706, proposta pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA em desfavor da empresa executada SOCIEDADE CASA DO SOL, CNPJ Nº 04.480.537/0001-57, através de seu representante legal, por ser o mesmo para CITAR a executada, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.428,34 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), representada pela CDA nº 00068182/2013, datada de 09/12/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (15/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Anulação de Registro Civil c/c Reconhecimento de Paternidade Post Mortem, processo nº 0001874-98.2015.827.2707 e Chave nº745330223415, tendo como requerente Wilderlan Carvalho Silva e requeridos João Mendes da Silva e espólio de Oscar Milhomens Fonseca, representado por seus filhos Vanderley Claudino Milhomens, Antonio Bezerra Fonseca, João Bezerra Fonseca, Lubelafaete Bezerra Fonseca, Francisco Jassone Bezerra Fonseca, Maria do Socorro Bezerra, Leda Clesse Bezerra Fonseca e Iuri Pinheiro Milhomens. E, sendo ai **CITE** o requerido **IURI PINHEIRO MILHOMENS**, qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, não sendo contestada, se presumirão aceitos pelo ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.(artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze(15/09/2015). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 0001352-96.2014.827.2710**

Chave do Processo nº 791984484614

Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Obrigação de Fazer e Indenização Por Danos Morais Com Pedido de Limar.

Requerente: Marinalva da Conceição

Defensoria Pública

Requerida: W. A. Cursos e Treinamentos Ltda - ME

Advogado: Daniel Alves de Sousa, inscrito na OAB/PBE, sob o nº 12.043

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA** – Fica o advogado da parte requerida, intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: SENTENÇA Vistos etc. Trata-se de AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO formulada por MARINALVA DA CONCEIÇÃO em face de W. A. CURSOS S/A. Em audiência realizada no dia 24/11/2014, as partes informaram que entabularam acordo. Vieram-me os autos conclusos para homologação. É o breve relatório, decido. As partes transigiram e o direito discutido é disponível, razão porque deve ser homologada, haja vista que chegaram num entendimento, transigindo dentro dos princípios da moralidade e, no que rege o disposto processual civil. Posto isso, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil, RESOLVO O MÉRITO e, HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes da demanda, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Sem custas. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 03 de dezembro de 2014. Jefferson Ramos Juiz de Direito”.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº 0000054-69.2014.827.2710

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO(S): CLEUVAN DOS SANTOS SOUZA e CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE CASTRO

VÍTIMA: ANTONIO MAURO DO NASCIMENTO

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I e IV, DO CÓDIGO PENAL, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI Nº 8.072/90.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, o dia 02 de DEZEMBRO de 2015, às 09h00min, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2015, quando serão submetidos a julgamento os acusados a seguir qualificados: 1. CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE CASTRO, vulgo “Toinho” ou “Sadam”, brasileiro, lavrador, nascido aos 17/12/1979, natural de Araguatins-TO, portador do CPF nº 823.956.672-34, residente e domiciliado à Rua C, entre as Casas 453 e 471, Setor Nova Araguatins, Araguatins-TO; 2. CLEUVAN DOS SANTOS SOUSA, vulgo “Neguim”, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 01/08/1977, natural de Araguatins-TO, portador do CPF nº 035.684.701-28, filho de Lourival Gomes de Sousa e Maria Rosa Pereira da Silva, residente e domiciliado no PA Maringá, Zona Rural, Araguatins-TO, ambos pronunciados nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90. Funcionará na acusação o Doutor BRENO DE OLIVERIA SIMONASSI,

Digníssimo Promotor de Justiça com atuação nesta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado CARLOS PIMENTEL DE CATRO, os Consulentes FRANCISCO DE ASSIS SANTANA, inscrito na OAB-PA sob nº 12056 e ELLEN CRISTINNE COELHO DUARTE, inscrita na OAB-TO sob nº 5898. Funcionará na defesa do acusado CLEUVAN DOS SANTOS SOUZA, os Consulentes ODILON VIEIRA NETO, inscrito na OAB/PA sob nº 13.878 e ELLEN CRISTINNE COELHO DUARTE, OAB-TO sob nº 5898. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze (16/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE JULGAMENTO**

#### **PROCESSO Nº 5000025-80.2004.827.2710 (2011.0005.9411-8/0) (Unificado)**

AÇÃO PENAL.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADOS: RUFINA MARTINS RODRIGUES e DOMINGOS MARTINS RODRIGUES

VÍTIMA: ANTONIO MARTINS RODRIGUES

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90.

#### **PROCESSO Nº 5000058-36.2005.827.2710 (2011.0005.9412-8/0) (Unificado)**

AÇÃO PENAL.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: ANTONIO MARTINS RODRIGUES FILHO

VÍTIMA: ANTONIO MARTINS RODRIGUES

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, §2º, inciso IV, c/c artigo 61, inciso II, alínea "e", todos do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90

#### **PROCESSO Nº 5000024-95.2004.827.2710 (2011.0005.9413-6/0) (Unificado)**

AÇÃO PENAL.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: ANTONIO ARAÚJO FALCÃO

VÍTIMA: ANTONIO MARTINS RODRIGUES

TIPIFICAÇÃO: Artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados o dia 03 de dezembro 2015, às 08h30min, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis-TO, do ano de 2015, quando serão submetidos a julgamento os acusados a seguir qualificados: 1. RUFINA MARTINS RODRIGUES, brasileira, viúva, fazendeira, natural de Coroatá-MA, nascida aos 23/10/1950, filha de Joaquim Martins Rodrigues e Joana Martins Rodrigues, residente e domiciliada no Lote 19, Zona Rural, município de Esperantina-TO; 2. DOMINGOS MARTINS RODRIGUES, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 14/07/1973, natural de Buriti do Tocantins-TO, filho de Antonio Martins Rodrigues e Rufina Martins Rodrigues, residente e domiciliado no Lote 19, Zonas Rural, município de Esperantina-TO; 3. ANTONIO MARTINS RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 26/09/1967, natural de Timbiras-MA, filho de Antonio Martins Rodrigues e Rufina Martins Rodrigues, residente e domiciliado na Fazenda Coco Verde, Lote 19, Zona Rural, município de Esperantina-TO; 4. ANTONIO ARAÚJO FALCÃO, vulgo "Paulo Falcão", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Imperatriz-MA, filho de Luís Rodrigues Falcão e Maria Alzenira Rodrigues Falcão, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos. Os acusados acima nominados encontram-se pronunciados por incidência nos artigos adrede lançados nos autos epigrafados individualmente. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa dos acusados o Doutor PAULO ROBERTO DA SILVA, advogado inscrito na OAB/TO, sob o nº 284-A. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze (16/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE JULGAMENTO**

#### **PROCESSO Nº 5000010-58.1997.827.271**

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MATEUS BEZERRA PESSOA

VÍTIMA: JOSÉ ALVES DE SOUSA

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, "CAPUT", C/C ARTIGO 14, II, DO CP.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos epigrafados, o dia 1º de dezembro de 2015, às 09h00min, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis, para início da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2015, quando será submetido a julgamento o acusado a seguir qualificado: MATEUS BEZERRA PESSOA, brasileiro, amasiado, mecânico, natural de Alto Longar-PI, nascido aos 25/10/1969, filho de Félix Pessoa Nascimento e Emília Bezerra Pessoa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos, pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do artigo 121, caput, c/c artigo 14, II, do Código Penal. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Funcionará na defesa do acusado o Doutor ALEXANDRE MOREIRA MAIA – DD. Defensor Público desta Comarca de Augustinópolis-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze (15/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

#### **EDITAL INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo nº 5000024-95.2004.827.2710 – unificado aos Processos: 5000058-36.2005.827.2710 e 5000025 – 80.2004.827.2710**

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: ANTONIO ARAÚJO FALCÃO

Vítima: ANTONIO MARTINS RODRIGUES

Incidência: Artigo 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000024-95.2004.827.2710 (número antigo 2011.0005.9413-6), tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e acusado ANTONIO ARAÚJO FALCÃO, vulgo "Paulo", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10.09.1973, filho Luís Rodrigues Falcão e Maria Alzenira Rodrigues Falcão, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos – Evento 1. Precatória17 – folha 384 e conteúdo do evento 22, foi designada sessão do Tribunal do Júri Popular, conforme adiante. E, diante da impossibilidade de intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo e Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis-TO, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO, no dia 03/12/2015, às 08:30 horas, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, nos autos epigrafados, que lhe move o Ministério Público Estadual, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro, com as implicações da Lei nº 8.072/90. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze (15/12/2015). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Assinado Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito".

#### **EDITAL INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**PROCESSO Nº 5000010-58.1997.827.2710**

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MATEUS BEZERRA PESSOA

VÍTIMA: JOSÉ ALVES DE SOUSA

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, "CAPUT", C/C ARTIGO 14, II, DO CP.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000010-58.1997.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e acusado MATEUS BEZERRA PESSOA, brasileiro, amasiado, mecânico, natural de Alto Longar-PI, nascido aos 25/10/1969, filho de Félix Pessoa Nascimento e Emília Bezerra Pessoa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos (Evento1 – Out5 – Folha 66 e 66-verso). O referido acusado encontra-se pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do artigo 121, caput, c/c artigo 14, II, do Código Penal. E, diante da impossibilidade de intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo e Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis-TO, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, sito, à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO, no dia

1º/12/2015, às 09:00 horas, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, nos autos epigrafados, que lhe move o Ministério Público Estadual, como incurso nas sanções adrede anotadas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze (15/09/2015). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Assinado Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito”.

## **COLINAS** **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Autos nº 5001099-53.2010.827.2713**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA**

**Procurador(a): Dr. Leonardo Hernandez Santos Soares, AGU 1465552**

**Executado: AUTO POSTO SELEÇÃO LTDA**

**Finalidade: CITAÇÃO da executada AUTO POSTO SELEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.712.975/0001-05, na pessoa de seu representante legal e o co-responsável ANTONIO TADEU DE SOUZA LIOCÁDIO, inscrito no CPF nº 169.070.191-91, ambos atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 4.852,86 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), oriunda da Inscrição em Dívida Ativa nº 1841613, com número de débito 1848854, referente ao processo administrativo de numero 02029.000500/2008-14 .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 15 de setembro de 2015. Eu, ROZILDETE ARRUDA VIEIRA DE ALMEIDA, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.**

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO n. 5003191-96.2013.827.2713.**

**Ação Penal Pública Incondicionada**

**Autor: O Ministério Público Estadual**

**Acusado: DELEI WALLAS DA SILVA DO CARMO.**

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM , que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado DELEI WALLAS DA SILVA DO CARMO, brasileiro, união estável, ferroviário, nascido em 03/09/1987, natural de Açailândia - MA, filho de Edson Ferreira do Carmo e Maria da Paz da Silva do Carmo, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "C onsta, nos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 25 de agosto de 2013, por volta das 20h00min, na residência localizada na Avenida Tiradentes, n. 1348, Centro, nesta cidade, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua companheira, a mulher ....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 04 de setembro de 2015. Eu, MAURO LEONARDO, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal/Colinas/TO Portaria Nº 1893, de 13 de maio de 2015

## **DIANÓPOLIS** **1ª Vara Criminal**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor THIAGO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, braçal, nascido aos 23/04/1984, natural de Alvorada/TO, filho de Deusimar Alves da Silva e Júlia Sipriano da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do

Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000005-03.2006.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do art. 107, IV c/c art. 109, IV, e ainda o art. 110 e parágrafos, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO EXECUTÓRIA estatal em relação a THIAGO ALVES DA SILVA, qualificado nos autos, pela infração prevista no art. 157, "caput", c/c artigo 14, II, c/c art. 61, II "h" e 65, III, "d" do Código Penal Brasileiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, preencha-se o boletim individual, remetendo-o ao Instituto de Identificação Criminal, arquivando-se os autos. Ciência ao MP. P. R. I. e Cumpra-se. Dianópolis, TO, 08 de julho de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 60 (sessenta) dias)**

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta comarca de Filadélfia-TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Reintegração de Posse nº 0000300-41.2014.827.2718, chave 141087386214 tendo como requerentes ROSANGELA DIAS NOVAIS SILVA e RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO SILVA, que por meio deste **CITA-SE o Sr. VALDINEI PEREIRA DE SOUSA**(conhecido como bracinho), **TIAGO DE TAL, THIAGO DE TAL** todos com qualificação e endereço desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e eventuais interessados e réus não identificados, via edital com o prazo 60(sessenta) dias, para tomarem ciência dos termos da ação e, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, advertindo-os que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. **Tudo de conformidade com o despacho seguinte:** "Considerando o fato dos requeridos não terem contestado a ação, da inicial, atender os requisitos do Art. 282 do CPC e de não ser possível citação editalícia no procedimento estabelecido pela Lei 9.099/95, com fundamento no princípio da economia processual defiro o aditamento da inicial. Defiro os benefícios da Lei 1.060/50. Cite-se conforme requerido. Fixo com prazo do edital 60 dias, devendo a contestação ser apresentada no prazo de 15 dias. A requerida a ser citada pessoalmente fica advertida de que a ausência de contestação implicará em revelia e presunção de veracidade dos fatos narrados na inicial. Expeça-se o necessário...Filadélfia/TO, 06 de agosto de 2015. FABIANO RIBEIRO - Juiz Titular." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (15.09.2015) (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito. Eu, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (Com o prazo de 30 dias) O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO., na forma da lei, etc.FAZ SABER a todo quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, CITA-SE, **Alexandra Cardoso Matos**, brasileira, que atualmente reside na Bélgica, para os termos da Ação de Guarda nº 5000947-82.2013.827.2718, tendo como parte requerente **Isabel Cardoso Matos** e requerido **Odimar Mendes de Sousa**, e para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, advertindo-a que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pela mesma, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (15.09.2015). Eu, Fernanda Vieira da Silva, Servidor de Secretaria o digitei e conferi.

## **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**0001335-36.2014.827.2718-MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (MARIA DA PENHA)**

Denunciado: Joel Elias Borges

Vítima: Edivania Ferreira de Sousa

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo de Medida Protetiva de Urgência (Maria da Penha), tendo como

acusado Joel Elias Borges, brasileiro, casado, diarista, CPF nº 063.479.996-76, natural de Goiânia-GO, nascido aos 16/11/1983, filho de Wanderlan Veonides Borges e Maria de Lourdes Borges, residente na Rua Santos Dumont, s/nº, Babaçulândia-TO, estando hoje em lugar incerto e não sabido, e Vítima EDIVANIA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, estudante, natural de Babaçulândia-TO, CPF 064.739.141-45, nascida aos 11/10/1998, filha de Raimundo Alves de Sousa e Luzilene Ferreira da Silva, estando hoje em lugar incerto e não sabido, e por este motivo, INTIMA-SE a vítima Edivânia Ferreira de Sousa para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção e arquivamento, conforme despacho do teor seguinte: *“Defiro a cota do evento 27. Cite-se o suposto agressor, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, com as advertências legais, para, querendo e no prazo de 05 (cinco) dias, responder à presente ação. Intime-se a vítima, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para dar prosseguimento no feito sob pena de extinção e arquivamento. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 09 de setembro de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito”*. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2015. Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e conferi o presente.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **0001335-36.2014.827.2718-MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (MARIA DA PENHA)**

Denunciado: Joel Elias Borges

Vítima: Edivania Ferreira de Sousa

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo de Medida Protetiva de Urgência (Maria da Penha), tendo como acusado Joel Elias Borges, brasileiro, casado, diarista, CPF nº 063.479.996-76, natural de Goiânia-GO, nascido aos 16/11/1983, filho de Wanderlan Veonides Borges e Maria de Lourdes Borges, residente na Rua Santos Dumont, s/nº, Babaçulândia-TO, estando hoje em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, responder à acusação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito José Wilson Martins de Castro, 351, centro, Filadélfia-TO, tudo conforme despacho seguinte: *“Defiro a cota do evento 27. Cite-se o suposto agressor, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, com as advertências legais, para, querendo e no prazo de 05 (cinco) dias, responder à presente ação..... Filadélfia-TO, 09 de setembro de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito”*. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2015. Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e conferi o presente.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

##### **1ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000952-52.2014.827.2720, requerente ROSIRENE RODRIGUES DE SOUZA, e interditando VALDEMIRO RODRIGUES DE SOUZA e ALDENI PEREIRA DE SOUZA, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO dos interditados no dia 27.08.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

##### **1ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000345-05.2015.827.2720, requerentes SÉRGIO NUNES DA COSTA e

LOIDES DA SILVA ARAÚJO COSTA, e interditanda ELCINEI DA SILVA ARAÚJO, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 27.08.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **2ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000346-87.2015.827.2720, requerente VALDEAN QUIXABA MORAIS, e interditando ANTÔNIO MORAIS DA SILVA, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 06.08.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em Substituição Automática desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão constante na Carta Precatória, evento 12 nos respectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0003593-10.2014.827.2721**. Incidência Penal: artigos 147, 330 e 331, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **GETÚLIO PEDRO PEREIRA GUIMARÃES, vulgo “Arrupiado”, brasileiro, casado, taxista, natural de Bela Vista/GO, nascido aos 04 de julho de 1969, filho de Sebastião Pedro Guimarães e Genezi Pereira Guimarães, portador do RG n. 2.662.823, SSP/GO**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fábio Costa **Gonzaga** Juiz de Direito desta Vara Criminal.

O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito em Substituição Automática desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão constante na Carta Precatória, evento 13 nos respectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0003425-08.2014.827.2721**. Incidência Penal: artigo 129, § 9º do Código Penal Brasileiro e aplicando-se as disposições dos artigos 5º, II, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 04/08/1960, na cidade de São Francisco do Maranhão/MA, filho de Antônio Gonzaga de Sousa e Raimunda Cardoso Sousa**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio costa Gonzaga Juiz de Direito desta Vara Criminal.

O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito em Substituição Automática desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como

este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão constante no evento 11, nos respectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0001615-61.2015.827.2721**. Incidência artigos 147 e 331 do Código Penal, todos na forma do art. 69 do mesmo diploma legal, aplicando-se as disposições dos artigos 5º, II, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA SOBRINHO, brasileiro, nascido no dia 02/01/1985, natural de Guaraí/TO, filho de Sebastião Ferreira de Sousa e Maria de Nazaré Ribeiro de Sousa, RG nº. 911859 SSP/TO, CPF nº.032.904.811-23**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio costa de Oliveira Juiz de Direito desta Vara Criminal.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº 0001628-60.2015.827.2721**. Incidência Penal: artigo 147 caput do Código Penal Brasileiro e aplicando-se as disposições dos artigos 5º, II, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06 por três vezes c/c art. 71 do código penal. Vítima: Maria Eliene Silva Costa. Autor da denúncia: **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**. ACUSADO: **VALDIVAN FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22 de julho de 1992, natural de Guaraí/TO, filho de Valdir Lopes Cardoso e Irene Ferreira do Nascimento, CPF nº 051.117.351-27 e RG nº 1.025.958 SSP/TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

## **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito em substituição automática na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0002167-60.2014.827.2721, ajuizada por SONIA MARIA RODRIGUES em desfavor de JOSÉ LUIZ BARROS FERREIRA, brasileiro, convivendo em regime de união estável, natural de Guaraí/TO, nascido em 08/07/1973, filho de Valdemar Ferreira e Lindalva Barros Ferreira, inscrito no RG n. 031.429 2ª via SSP/TO, CPF/MF n. 898.302.881-53, residente e domiciliada na Av. B-1, n. 3395, Setor Aeroporto, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de esquizofrenia, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADORA sua companheira, Sra. SONIA MARIA RODRIGUES, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 54, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...)Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de JOSÉ LUIZ BARROS FERREIRA, qualificado acima, com declaração de que, apesar de contar com aproximadamente 42 (quarenta e dois) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de deficiência mental, tudo conforme o laudo médico (evento 38). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interdito a sua companheira SÔNIA MARIA RODRIGUES, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicandose os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí/TO, 13 de maio

de 2015. *Ciro Rosa de Oliveira – juiz de Direito*”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17/08/2015). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em substituição automática

## **GURUPI** **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5001863-75.2011.827.2722, Ação de Usucapião especial Urbano requerida por MARIA FILOMENA VIEIRA DE MENEZES em face de MARIA LILIAN GOMES ROCHA, e, por este meio CITA FELICIANO DA SILVA, FLORIZA MOREIRA DA SILVA, ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA, RITA DE CASSIA GONÇALVES ALMEIDA DA SILVA, VALDENOR RODRIGUES MARTINS e MARIA GUILHERMINA LELIS RODRIGUES, confrontantes no imóvel denominado como lote nº 02, Quadra 03, situado à Rua A-2, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, com área de 260m², GURUPI - TO, dos termos da ação de usucapião supra, para, querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu \_\_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0009533-16.2015.827.2722**

Acusado: **PATRICK SOARES CARVALHO**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0009533-16.2015.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **PATRICK SOARES CARVALHO, vulgo “MOICANO”**, RG nº 1229011 SSP/TO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 14/11/1994 em Gurupi-/TO, filho de Ana Glácia Soares Carvalho, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas prevista no **Art. 12 da Lei nº 10826/03 e art. 180, caput, do Código Penal, c/c art. 69m caput, do Código Penal (concurso material)**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de setembro de 2015. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

## **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0010738-80.2015.827.2722**

Ação: PENAL

Comarca Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Processo Origem: 207725-75.2015.8.09.0011

Requerente: MP

Requerido/Réu: FABRICIO RODRIGUES ALVES E OUTROS

Advogado: EZIDIO ALVES BARBOSA OAB/GO 16039

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1 - 1 - Proceda à inclusão na Pauta de Audiência deste juízo. (...) 3 - Às providências. Gurupi – TO, 28 de agosto de 2015. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO- SILAS BONIFÁCIO PEREIRA”.

“CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro, incluo a presente precatória na pauta de audiência para o dia 30 de setembro de 2015, às 16h30min. ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ANGELA MARIA FORNARI Escrivã Judicial”

## Cepema

**EDITAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
EXECUÇÃO PENAL N.º: **0005602-05.2015.827.2722**  
REEDUCANDO: ADELSON FRANCISCO DA SILVA  
Advogado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 09.10.2015 às 08h10min no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi, advertindo-o que sua ausência poderá implicar em regressão de regime. Gurupi, 15 de setembro de 2015. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

## **ITAGUATINS** **Diretoria do Foro**

**PORTARIA**  
**Portaria N. 041/2015** O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento o funcionamento da Diretoria do fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I, “h” da Lei Complementar Estadual 10/96); **Considerando** o principio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **Considerando** autos SEI nº 15.0.000005272-5, o ofício nº 90/2015 – GAB/PF-TO/PGF/AGU, bem como o Despacho/Ofício nº 1703/2015-CGJUS/ASJCGJUS, que acolheu a solicitação do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, Eduardo Prado dos Santos. **RESOLVE I** – Determino aos servidores que disponibilizem, nos processos eletrônicos, os atos processuais produzidos em audiência imediatamente após a sua formalização, a fim de permitir de logo a sua visualização pelas partes e, assim, evitar prejuízos às partes interessadas e à celeridade processual. **II** - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 15 de setembro de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito

## **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**INTIMAÇÃO À PARTE REQUERENTE PARA AUDIÊNCIA**  
**AUTOS: Nº 0000842-41.2014.827.2724 – EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**  
Requerente: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA  
Advogado: ALEKS HOLANDA DA SILVA TO5389  
Requerido: G.S.C., E OUTRO, REPRESENTADOS POR IVETE SILVA DOS SANTOS.  
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO  
**DESPACHO:** “Redesigno audiência para o dia 11/11/2015, às 14:25 horas. Cumpra-se. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

## **NATIVIDADE** **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Acusado: MARLON BARIANI MACEDO  
A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Execução Penal nº 0000520-75.2015.827.2727, que a Justiça move contra o reeducando **MARLON BARIANI MACEDO**, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, nascido aos 28/01/1982, natural de Goiânia - GO, filho de César Macedo e Maria Nair Bariani Macedo, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo do despacho proferido no evento 23 dos autos de execução penal supracitados, que designou audiência admonitória para **o dia 30 de setembro de 2015, às 15h.** Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 15 de setembro de 2015. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 50091169320118272729**

**AÇÃO PENAL**

**Acusado: JADSON SANTOS MORAIS**

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **JADSON SANTOS MORAIS**, brasileiro, casado, lanterneiro, filho de Francisco Alves de Moraes e Cícera Zeferina de Moraes, nascido aos 20 de agosto de 1973, natural de Augustinópolis-TO, CPF nº 624.882.441-04 e RG nº 112.863 SSP-TO. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Consta dos autos do inquérito policial que no dia 08 de março de 1998, por volta das 08h00min min, Camilo Alves da Silva, 70 anos de idade, foi encontrado sem vida, em uma oficina mecânica de sua propriedade, localizada na Av. LO-08, Arno 63, Palmas-TO. Laudo Necroscópico, de fls 53/55, atesta como causa da morte traumatismo cranioencefálico, provocado por instrumento contundente. As provas indiciárias colhidas durante o inquérito policial apontam a autoria para **JADSON SANTOS MORAIS**, funcionário da vítima na oficina, indicando como motivação do crime a sua intenção de eximir-se do pagamento de uma dívida de R\$:1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cuja origem foi a venda, por parte da vítima, de um veículo Opala, Ano/Mod. 1976, Placa IJ-1226/TO (fls 58/58 vº), adquirido pelo denunciado. A versão para a negativa de autoria por parte do denunciado encontra todo tipo de contradições, pois o mesmo afirmando que tal dívida já fora paga, o denunciado trouxe para o inquérito um rol de inverdades que o apontam como principal suspeito. Assim sendo as provas indiciárias dizem que **JADSON SANTOS MORAIS**, consciente e voluntariamente, valendo-se de uma barra de ferro, desferiu golpes contra a cabeça de Camilo Alves da Silva, enquanto este dormia, com o fim de não lhe pagar a quantia de R\$:1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) devidas em função da aquisição do veículo Opala, Ano/Mod 1976, placa IJ-1226/TO, de propriedade da vítima, causando-lhe lesões que provocaram traumatismo cranioencefálico, causa eficiente de sua morte. Assim agindo está o denunciado incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, I e IV (última figura) do Código Penal Brasileiro, razão pela qual o Ministério Público requer, após o recebimento da denúncia, sua citação para interrogatório e o procedimento dos demais atos da instrução processual até o julgamento final. Requer por fim, a intimação e inquirição das testemunhas arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal”. **DESPACHO** “Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumpram-se. Palmas 09 de setembro de 2015. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** – Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10 de setembro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 5011042-12.2011.827.2729 Processado: VILMAR DA SILVA**

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **VILMAR DA SILVA**, brasileiro, união estável, armador, portador da célula de indentidade nº 88.084.598-8 SSP/MA, filho de Maria Salvanir da Silva, nascido aos 28.04.1979, natural de Turiacu-MA, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5011042-12.2011.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “...Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado Vilmar da Silva da imputação que lhe

foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 28 de agosto de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, JUIZ DE DIREITO". Palmas/TO, 15 de Setembro de 2015. Eu, Patrícia Resende Bittencourt – Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas/TO – SECRIM, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA SEVERO**, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 11/11/1968, natural de Barra/PI, filho de Maria de Nasaré de Oliveira Severo e Valdemar Severo Lourenço, na Ação Penal nº 616/01, para, caso queira, comparecer à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a fim de pleitear a restituição da quantia recolhida referente à fiança arbitrada, nos termos da lei, tendo em vista o arquivamento dos autos em referência. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 15 de setembro de 2015. Elaborado por Yohana Santos Aires Ferreira, estagiária.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que **por esse meio INTIMA o acusado SANTIAGO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia/GO, nascido aos 28/10/1982, filho de Sebastião Pereira Santiago e de Odarcina Pires de Oliveira Santiago, **atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0015780-26.2014.827.2729** (Chave do Processo: 369941565614), cujo resumo segue adiante transcrito: "(...) Trata-se de ação penal em que se apura a prática do crime descrito nos artigo 333, parágrafo único, do Código Penal, cuja pena máxima cominada é 12 (doze) anos de reclusão, o que nos termos do artigo 109, II, do CP, prescreve em 16 (dezesesseis) anos. O crime foi praticado no ano de 2002 e a denúncia foi recebida em 2004, transcorrendo, desde então, tempo superior a 11 (onze) anos, sem qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. Manuseados os autos verifico que o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva é medida que se impõe, nos termos do art. 109, V do CP, com a redação anterior a Lei n. 12.234/10. Segundo os autos, os réus são primários e, não há qualquer elemento nos autos que indique ser possível a aplicação de uma pena acima do mínimo legal, caso haja condenação. Assim, por mais forçado que seja a pena máxima a ser aplicado aos acusados, caso sejam condenados, seria 02 (dois) anos e 08 (oito) meses. Desta forma, a prescrição ocorreria em 08 (oito) anos, combinando-se a regra da prescrição retroativa prevista no revogado artigo 110 e parágrafos c/c artigo 109, IV, todos do código penal, que continua a reger este caso. É forçoso convir que o "direito de ação" faz parte do sistema constitucional de garantias próprias do Estado Democrático de Direito, razão pela qual alguns autores preferem denominá-lo de "direito constitucional de ação", enquanto que outros optam por enquadrá-lo no "direito de petição", de ordem a não conflitar, como amplamente admitido, com os condicionamentos legais à apreciação do mérito da pretensão deduzida. (...) **No caso em tela, verifico que o "interesse processual (ou de agir)", já não mais existe.** Isso porque, sopesadas as circunstâncias pessoais do acusado, consoante o disposto no art. 59 do Código Penal e nos termos do Enunciado 444 da Súmula do e. STJ, ter-se-ia a aplicação da pena em patamar adjacente ao mínimo legal, de maneira que, a par disso, quando da prolação de eventual sentença penal condenatória, haverá de se reconhecer a denominada prescrição retroativa. Assim, o reconhecimento da prescrição virtual é medida que se impõe. (...) De resto, é importante esclarecer que a ausência de uma das condições da ação pode ser conhecida pelo juiz até mesmo de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida sentença de mérito, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, em interpretação analógica à lei processual penal brasileira, consoante permissivo do art. 3º, do CPP. Demais disso, é direito fundamental dos acusados, antes previsto no Pacto de San José da Costa Rica, agora com assento constitucional, ver-se processar em prazo razoável, não se podendo admitir que por tantos anos penda sobre si a pecha de réu. Deve-se tem em conta, de outro lado, que a perspectiva garantista que hoje fundamenta e legitima o Direito Penal limita o poder punitivo do Estado na medida em que, superada sua subsidiariedade, deve ser racional. Qual racionalidade haveria em impor ao Poder Judiciário, assoberbado e carente de recursos materiais e humanos, e ao acusado a instrução e julgamento se, ao fim, declarar-se-á extinta a punibilidade pela prescrição? Nem se diga interessar ao réu correr o risco de ser absolvido a simplesmente ver cessar o processo penal pela prescrição, pois na seara criminal tal fenômeno importa na extinção mesmo do poder punitivo e não apenas da exigibilidade da pretensão. A prestação jurisdicional é direito social e, como tal, vinculado à percepção de seu custo financeiro e social. Mais que isso, a sensação social de segurança é seriamente comprometida com a ilusão de que "justiça será feita" ao final do procedimento quando, em verdade, os autos não conduzirão à prolação de provimento satisfativo. Os recursos materiais e humanos são limitados, pelo que importa aplicá-los onde realmente sejam úteis e cuidar para que diminua a frequência com que casos deste tipo ocorrem. **Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social.** Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito

daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade de **FERNANDO CARVALHO URZEDO e SANTIAGO OLIVEIRA**, qualificados na denúncia, **pela prática da conduta nela descrita**. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas/Tocantins, data certificada pelo sistema. **Rodrigo da Silva Perez Araújo. Juiz Substituto.** Eu, Graciele Pacini Rodrigues – Téc. Judiciário, digitei e subscrevo. Palmas/TO, 16 de junho de 2015.

### **3ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **Manuel de Faria Reis Neto**, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Alimentos – Lei Especial Nº 5.478/68 n.º 0013808-21.2014.827.2729**, que **P. H. MA. S. representado por M.P.O.S**, residente e domiciliados em Palmas/TO, move(m) em face de **SALOMÃO MALHÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 896.935 SSP/TO, que se encontra(m) em local incerto e não sabido e que pelo presente fica(m) o mesmo CITADO(S) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:**"Consulta do endereço da parte requerida no sistema Infojud realizada nesta data por esta magistrada, sendo infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas, 01 de agosto de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 15/09/2015. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0002.0128-4/0**

**Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**Requerente: ESTADO DO TOCANTINS**

**Advogados: PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**Requerido: GISELY MARIA DE ALENCAR RODRIGUES E OUTROS**

**DESPACHO:** Torno sem efeito o despacho proferido às fl. 143, para que o Estado do Tocantins apresente nos autos comprovante atualizado dos depósitos judiciais vinculados ao presente processo, para, somente após esta informação, e no caso de existência de saldo positivo, proceder-se à expedição de alvará. Cumpra-se. Intime-se. Palmas 03/09/2015. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto.**

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal nº 0000475-87.2014.827.2733**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**Acusado: GILTON DO NASCIMENTO SANTOS**

**FINALIDADE:** EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000475-87.2014.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado **GILTON DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, união estável, operador de moto serra, nascido aos 24/10/1985, natural de João Lisboa-MA, filho de Jovenal Silva Santos e Rubenita do Nascimento Santos, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso I e IV c/c artigo 14, ambos do Código Penal Pátrio, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; e **não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, INTIMADO para comparecer na SESSÃO DE JULGAMENTO designada para o dia 26 de NOVEMBRO de 2015, às 12h00min, a fim de ser julgado perante o Tribunal do Júri Popular da Comarca de Pedro Afonso-TO.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e

quinze (16/09/2015). Eu\_\_\_\_, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE 018/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

#### **Autos nº2010.0006.9938-0– CAUTELAR INOMINADA (COM PEDIDO DE LIMINAR)**

REQUERENTE: VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA

Advogados da parte Requerente: Dr.Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B e Drª Rosana Ferreira de Melo OAB/TO 2923

REQUERIDO: TABAJARA MANIA

Advogado da parte Requerida: Dr. Oscar Estanislau Nasihgil – OAB/PR 11.563; Dr.ª Silvana Nardello Nasihgil OAB/PR 14.019 e Dr. Antônio Ferreira França OAB/PR 15.593(fl.79).

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida supra por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000185-23.2010.827.2734 e Chave nº 440656773914. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XX/2014.

#### **Autos nº2010.0008.4175-5– RESCISÃO DE CONTRATO C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA

Advogados da parte Requerente: Dr.Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B e Drª Rosana Ferreira de Melo OAB/TO 2923

REQUERIDO: TABAJARA MANIA

Advogado da parte Requerida: Dr. Oscar Estanislau Nasihgil – OAB/PR 11.563; Dr.ª Silvana Nardello Nasihgil OAB/PR 14.019 e Dr. Antônio Ferreira França OAB/PR 15.593

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida supra por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000186-08.2010.827.2734 e Chave nº 380088434714. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XX/2014.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0011.6593-0 – EPROC Nº 5001192-07.2011.8272737**

AÇÃO- PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: CELIANA RIBEIRO PEREIRA

Procurador: Dr. PAULO SÉRGIO MARQUES -OAB-TO.2.054-B

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: BANCO ITAÚCARD S/A

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Aposentadoria Rural por Idade -

Processo: nº 5000505.69.2007.827.2737, Chave: 900992302215, requerida por Vicente Paulo Barbosa em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Valor da Causa: R\$: 4.200,00. Por este meio **INTIMAR**, o autor **VICENTE PAULO BARBOSA**, brasileiro, casado, lavrador, RG: 855583 SSP/TO e CPF: 151.355.601 – 06, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que promova andamento dos referidos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo. **Despacho**: “Folha(s) 69 e seguintes: Proceda – se com nova tentativa de intimação, agora, via edital, para que a parte autora de andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, Tocantins. (ass.) Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.” mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (14/09/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Desapropriação por Utilidade Pública - Processo: nº 5003086.47.2013.827.2737, Chave: 124527277113, requerida pelo Estado do Tocantins em desfavor de **Adelmar Maia Leite**. Por este meio **CITAR** os **TERCEIROS INTERESSADOS atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que tomem conhecimento da presente ação de Desapropriação por Utilidade Pública, referente “**área de terras, e as suas respectivas benfeitorias e acessões, medindo 60,70Km, localizada ao longo da diretriz das Rodovias TO – 454/455, trecho entroncamento da TO 255 no município de Porto Nacional, ao entroncamento da TO – 080, que liga Palmas a Paraíso do Tocantins, tudo conforme limites e confrontações, descritas na inicial,**” ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo deste edital. presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulado pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, 14 de setembro de 2015. Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro. Técnico Judicial, digitei. **ADVERTÊNCIA**: caso queiram apresentar manifestação no prazo legal. **DESPACHO**:...Para a total observância dos requisitos legais acima citados, à serventia para que expeça o edital para conhecimento de terceiros nos termos do art. 34 da Decreto – Lei 3365/41. Por fim, expeça – se o mandado para imissão provisória do autor na posse do imóvel. Intimem - se. Porto Nacional/TO, (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz de Direito Substituto. mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (14/09/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5000783-70.2007.827.2737, Chave: 762193480315, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **SILAS LOPES LIMA, valor da causa R\$: 18.775,18**. Por este meio **CITAR** o executado **SILAS LOPES LIMA, brasileiro, CPF: 155.660.132-87, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência**: **1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação**: dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 14 de setembro de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AUTOS Nº 5006321-22.2013.827.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **EDINALDO SANTOS PEREIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **5006321-**

**22.2013.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **EDINALDO SANTOS PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 29/07/1993, natural de Porto Nacional/TO, filho de Valdi Pereira da Silva e Eva Batista dos Santos Silva, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 06 de outubro de 2015, às 13:30 horas. Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 15 de setembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0001356-18.2015.827.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **YURE LINHARES PEREIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0001356-18.2015.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **YURE LINHARES PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 03/06/1989, natural de Porto Nacional/TO, filho de Lucilia Pereira de Almeida e Nivaldo Fonseca Linhares, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 06 de outubro de 2015, às 13:30 horas. Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 15 de setembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0001249-71.2015.827.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **JOSÉ RODRIGUES DE JESUS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0001249-71.2015.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **JOSÉ RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro(a), união estável, cabeleireiro, nascido aos 27/08/1978, natural de Porto Nacional/TO, filho de Nelzino Melquiades de Jesus e Ana Belmira Rodrigues Neto, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 06 de outubro de 2015, às 13:30 horas. Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 15 de setembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0001207-22.2015.827.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **SEBASTIÃO GOMES CÂMARA JÚNIOR**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0001207-22.2015.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **SEBASTIÃO GOMES CÂMARA JÚNIOR**, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 13/11/1980, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Sebastião Gomes Câmara e Jerusalém Barros Câmara, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 06 de outubro de 2015, às 13:30 horas. Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 15 de setembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**TAGUATINGA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO Nº: 0000848-06.2014.827.2738**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**

**REQUERENTE: SEBASTIÃO ALVES CERQUEIRA**

**REQUERIDO: AMANDA DA SILVA CERQUEIRA**

**FINALIDADE: CITAR a requerida AMANDA DA SILVA CERQUEIRA**, brasileira, união estável, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, par os termos da ação, e desejando contestar no prazo de quinze dias. **ADVERTÊNCIA:** Ficando

cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 do CPC ). DESPACHO: “Cite-se por edital conforme requerido no evento 47. II. Não havendo manifestação, nomeio curador especial ao Réu a advogada Dra. Ilza Maria Vieira de Souza, OAB/TO 2034-B (CPC, 9º, I), a qual deverá ser intimada pessoalmente para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art.285 e 319 do CPC). III. Os honorários do advogado nomeado serão arcados pelo Estado do Tocantins ao final da demanda. IV. Após, conclusos. Taguatinga/TO, 03 de julho de 2015. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito”

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 0000286-94.2014.827.2738

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: P.D.S.J, rep. Por sua genitora DEUSELENE SOUZA SANTOS

REQUERIDO: PAULO DANIEL FEITOSA DE JESUS – FINALIDADE: **CITAR o requerido PAULO DANIEL FEITOSA DE JESUS**, brasileiro, jardineiro, demais qualificações pessoais desconhecidas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, par os termos da ação, e desejando contestar no prazo de quinze dias, bem como para pagar a pensão alimentícia fixada provisoriamente em 30% (trinta por cento) do salário mínimo. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. ( art. 285 do CPC ). DESPACHO: “Cite-se por edital conforme requerido no evento 67. II. Não havendo manifestação, nomeio curador especial ao Réu a advogada Dra. Ilza Maria Vieira de Souza, OAB-TO 2034 (CPC, 9º, I), a qual deverá ser intimada pessoalmente para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art.285 e 319 do CPC). III. Os honorários do advogado nomeado serão arcados pelo Estado do Tocantins ao final da demanda. IV. Após, conclusos. Taguatinga/TO, 03 de julho de 2015. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito”.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos n.º 5000155-33.2011.827.2740 (3ª Publicação)**

Ação – Interdição

Requerente – Deusamar Sousa Almeida

Requeridos – Maria da Guia Sousa Almeida.

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, portadora do RG nº 1010962 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 761.947.281-91, e nomeada a requerente DEUSAMAR SOUSA ALMEIDA, brasileira, convivente, do lar, portadora do RG n. 1010936 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n. 014.469.561-80, sua Curadora. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. DEUSAMAR SOUSA ALMEIDA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Ademais, defiro a retificação no que tange aos números dos documentos pessoais da interditanda MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, atestando ainda que na documentação colacionada consta a grafia apresentada na inicial, sem equívocos, razão pela qual indefiro a emenda neste sentido. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 10 de março de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito. Eu Harthemya Katienne de F. Lima Alves, Técnica Judiciária, que o digitei.”

**Autos n.º 5000050-32.2006.827.2740 (2ª Publicação)**

Ação – Interdição

Requerente – Eliana Borges Leal

Requeridos – Pedro Leal Alves.

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de PEDRO LEAL ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4417679 SSP/TO, e nomeada a requerente ELIANA BORGES LEAL, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 87.041 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob

o nº 004.259.111-28, residente na Rua Ceará, Setor Dergo, nº 320, nesta cidade, sua Curadora. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE PEDRO LEAL ALVES, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. ELIANA BORGES LEAL, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca e do local de nascimento ou casamento. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 06 de março de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito. Eu Harthemiza Katienne de F. Lima Alves, Técnica Judiciária que digitei."

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuada sob o nº **5001189-06.2012.827.2741**, proposta por **FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA** em desfavor de **CACILDO BARBOSA DE SOUSA**, sendo o presente, para **INTIMAR** o requerido senhor: **CACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, CPF nº 188.831.411-72, com endereço em local incerto e não sabido, para cumprir a sentença do evento 60 - ATA1, efetuando o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do Código de Processo Civil, e entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça, (Resp./MS 940.274). Tudo de conformidade a r. decisão exarada pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: "*Intime-se o requerido, por meio de edital, para cumprir a sentença do evento 60 - ATA1, efetuando o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do Código de Processo Civil, e entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça, (Resp./MS 940.274). Intimem-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, 11 de setembro de 2015 (Assinado) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **GURUPÍ**

#### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: **WÍSLEY LOPES MENEZES**, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO; Citação do requerido **WISLEY LOPES MENEZES**, de qualificação ignorada. atualmente em lugar incerto, do inteiro teor da Ação Declaratória Cumulada com Indenização por Danos Morais. Autos nº 5008204492013827.2722, em que **WILKA DO NASCIMENT DINIZ GUIMARÃES** move em desfavor do citando acima; para. caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo do presente edital, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão (art 285 e 319 do CPC). OBJETO: sustação dos protestos dos títulos Indicados na inicial, declaração da prescrição dos mesmos e indenização por danos morais. VALOR DA CAUSA: de RS12,000,00(doze mil reais), E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei Gurupi - TO, 27 de agosto de 2015, Eu, Ana Nice Fornari Schmitz. Escrivã, o digitei

**Fabiano Gonçalves Marques**  
**Juiz de Direito Respondendo**

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Apostila**

**APOSTILA, de 16 de setembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o requerimento do Juiz Nelson Coelho Filho, bem como as informações contidas no processo SEI nº 15.0.000010737-6;

#### **RESOLVE:**

Lotar a servidora Danny Portella Paganucci, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 315, de 20 de setembro de 2010, na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 454, de 16 de setembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 10 de setembro de 2015, Sérgio Noleto Barbosa do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 455, de 16 de setembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do juiz Luís Otávio de Queiroz Fraz e a partir da data de publicação deste ato, Haniel Sóstenis Rodrigues da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 3889, de 15 de setembro de 2015**

Regulamenta o procedimento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos termos da Resolução TJTO nº 16, de 2 de julho de 2015.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100 da Constituição da República, bem como o contido no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução TJTO nº 16, de 2 de julho de 2015, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na Justiça de Primeiro Grau, as atribuições e os procedimentos relativos às Requisições de Pagamento de Precatório e Requisições de Pequeno Valor, sem remessa ao Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** as dúvidas que surgiram após a edição da Resolução nº 16, de 02 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar aspectos procedimentais no que se refere às requisições de pagamento a serem processadas pelo juízo da execução;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo SEI nº 15.0.000010688-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento de expedição e fiscalização das Requisições de Pequeno Valor (RPV), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º As Requisições de Pequeno Valor (RPV) emitidas contra as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipais serão expedidas e processadas pelo próprio juízo da execução, nos respectivos autos, sem remessa ao Tribunal de Justiça.

§ 1º Cabe ao juízo da execução informar ao Presidente do Tribunal de Justiça sobre a existência de RPV vencida e não paga, para fins de controle na emissão, pela Secretaria de Precatórios, das Certidões de Regularidade dos Entes Públicos, conforme disciplinado pela Resolução TJTO nº 9, de 23 de abril de 2015, que instituiu o Programa de Regularidade no Pagamento de Dívidas Judiciais, assim como comunicar eventual pagamento.

§ 2º Permanece inalterada a forma de processamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) da competência do Tribunal Regional Federal.

Art. 3º Considerar-se-á Requisição de Pequeno Valor (RPV) aquela relativa ao crédito cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior a:

I – 30 (trinta) salários mínimos ou o valor estipulado pela legislação local, se a entidade devedora for a Fazenda Pública Municipal, não podendo a lei fixar valor inferior ao do maior benefício do regime geral de previdência social;

II – 10 (dez) salários mínimos, se a entidade devedora for a Fazenda Pública Estadual (Lei Complementar Estadual nº 69, de 17 de novembro de 2010); e

III – 60 (sessenta) salários mínimos, se a entidade devedora for a Fazenda Pública Federal (art. 17, § 1º, da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001).

Parágrafo único. Para fins de enquadramento na Requisição de Pequeno Valor, será considerado o valor do salário mínimo vigente na data da elaboração do cálculo de liquidação.

Art. 4º A requisição de valores superiores aos limites previstos no artigo anterior será efetivada mediante precatório, devendo ser preenchido e assinado o respectivo ofício requisitório, bem como autuado no e-Proc/TJTO (1º Grau), exceto quando haja pedido expresso de renúncia ao valor excedente, homologado pelo juízo da execução, para formação da respectiva RPV.

Parágrafo único. Após a expedição do precatório, a renúncia deverá ser pleiteada diretamente no Tribunal e sua homologação importará na conversão do crédito para RPV, com o consequente arquivamento do requisitório e comunicação ao juízo da execução, para que promova o processamento do feito.

Art. 5º Certificado o decurso do prazo de embargos, sem manifestação do Ente Público, ou após o trânsito em julgado da respectiva decisão, expedir-se-á a RPV contra a Fazenda Pública, utilizando-se da ferramenta de movimentação processual, pertencente ao próprio sistema eletrônico e-Proc/TJTO.

Art. 6º As RPVs contra as Fazendas Públicas são da competência da vara onde tramitou o feito e devem ser dirigidas diretamente pelo juiz da execução ao órgão devedor.

Art. 7º As RPVs deverão ser expedidas de modo individualizado, por credor, ainda que exista litisconsórcio.

Parágrafo único. Nas ações em que o cônjuge figura como parte, deverão ser expedidas requisições em separado, com os valores correspondentes.

Art. 8º O juiz da execução requisitará diretamente ao Ente Público o valor do débito, atualizado até a data do efetivo cumprimento, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para quitação.

§ 1º O prazo para pagamento começa a fluir da data do recebimento do ofício requisitório pelo Ente devedor.

§ 2º Desatendida a requisição judicial de que trata o *caput* deste artigo, o juiz da execução poderá promover o sequestro de recursos suficientes ao adimplemento do débito, por meio do convênio "Bacen-Jud", observadas as formalidades legais.

Art. 9º Os ofícios requisitórios serão encaminhados aos Entes Públicos pelos Correios, meio eletrônico ou oficial de justiça, sendo direcionados a uma das seguintes autoridades, conforme o caso:

I - entidade devedora Estado do Tocantins: ao Procurador-Geral do Estado;

II - entidade devedora Município: ao Prefeito Municipal;

III - entidade devedora INSS: ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins;

IV - demais autoridades: representantes legais das respectivas autarquias e fundações.

Art. 10. O pagamento da RPV será feito exclusivamente no juízo da execução, vedada sua realização administrativamente ou diretamente à parte.

Art. 11. O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e a contribuição previdenciária, quando incidentes sobre os valores requisitados devidos aos beneficiários, deverão ser retidos na fonte, por ocasião da expedição do alvará, e observarão, caso inexista decisão judicial contrária, ao disposto na legislação vigente.

§ 1º A isenção dos tributos dependerá de requerimento expresso do credor, acompanhado da documentação comprobatória, e será apreciada pelo juiz da execução antes da expedição do alvará.

§ 2º Após a expedição do alvará, eventuais pedidos de isenção ou restituição de tributos deverão ser formulados perante o órgão competente.

Art. 12. A ordem cronológica de pagamentos a que se refere o parágrafo único do art. 10, da Resolução TJTO nº 16, de 2 de julho de 2015, deve ser observada apenas em relação às RPVs dos Entes Fazendários que ainda aguardam solução de pagamento no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições contrárias contidas em outros atos normativos deste Tribunal de Justiça.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os procedimentos até então adotados com base nos regimentos anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**

**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 3890, de 16 de setembro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000010156-4;

Art. 1º Ficam alteradas as férias da juíza Ana Paula Araújo Aires Toribio, relativas às 1ª e 2ª etapas do exercício de 2015 e marcadas para ocorrer de 1º a 30 de outubro de 2015 e de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, para serem usufruídas nos períodos de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015 e de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 3891, de 16 de setembro de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal Pleno nos autos do Recurso Administrativo nº 0006305-51.2015.827.0000, da Relatoria da Desembargadora Ângela Prudente, conforme o contido no processo SEI nº 13.0.000060251-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reintegrada a servidora Patrícia Rotondaro Corsini Mourão ao Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Comunicado****CÂMARA NACIONAL**

De Gestores de Precatórios

**REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA****DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Este Regimento disciplina a composição, organização, competência, atribuições e funcionamento da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, integrando, de forma acessória e complementar, o respectivo Termo de Constituição do qual signatários, inclusive por adesão, os Tribunais de Justiça da federação.

**TÍTULO I****DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS****CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios é composta pelos Tribunais de Justiça da federação que, tendo aderido ao Ato de Constituição, a ela permaneçam vinculados mediante observância e cumprimento deste Regimento Interno.

Parágrafo único: o Tribunal de Justiça a que vinculado o magistrado gestor de precatórios eleito Diretor Técnico servirá de sede à Câmara Nacional.

Art. 3º No exercício de suas prerrogativas e funções institucionais perante a Câmara Nacional, os Tribunais de Justiça membros serão representados pelos magistrados designados para o exercício da gestão dos precatórios, em respeito à previsão inserida na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Termo de Constituição indicado no art. 1º deste Normativo.

§1º São deveres dos membros da Câmara Nacional:

I- colaborar efetivamente para que o órgão atinja seus objetivos institucionais;

II- observar e cumprir as normas presentes no Termo de Constituição e Regimento Interno;

III- ceder ou prestar informação de cunho jurídico ou técnico que seja relevante à execução das finalidades previstas nesta norma;

IV- comparecer, devidamente representado pelo magistrado gestor de precatórios, às reuniões periódicas e da Assembleia Geral, bem como, mediante solicitação da Diretoria Executiva, às demais reuniões agendadas;

V- autorizar, quando necessário, pedido de liberação de magistrado gestor para a realização, às expensas do tribunal beneficiário, de assessoramento técnico ou jurídico.

§ 2º Na impossibilidade de participação do magistrado gestor de precatórios nas reuniões e Assembleia Geral, o tribunal membro será representado pelo magistrado por ele indicado, com direito a voto.

## **CAPITULO II**

### **DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios é órgão auxiliar dos Tribunais de Justiça dela integrantes, competindo-lhe, dentre outras funções:

I- o assessoramento técnico qualificado e direto, sob demanda, alusivo ao processamento das requisições de pagamento, visando o resguardo da responsabilidade de gestores e ex-gestores dos Tribunais de Justiça;

II- o assessoramento jurídico especializado, inclusive o destinado à elaboração e proposição de atos normativos visando à padronização de rotinas e de entendimentos sobre o processamento das requisições de pagamento e dos atos administrativos que as antecedem;

III- a formulação de pareceres técnicos sobre temas específicos e relativos ao processamento das requisições de pagamentos;

IV- o fomento ao compartilhamento do conhecimento alusivo ao trato das requisições de pagamento, bem como congregar os magistrados gestores em reuniões periódicas ou extraordinárias;

V- a emissão de nota técnica sobre tema ou assunto relevante ao processamento de precatórios.

§ 1º A Câmara atuará exclusivamente no intuito do aperfeiçoamento técnico da gestão de precatórios e requisições de pequeno valor, contribuindo para o bom desempenho da responsabilidade dos presidentes dos tribunais.

§2º Na elaboração e sugestão de normativos, a atuação da Câmara será supletiva à do Conselho Nacional de Justiça.

## **CAPITULO III**

### **DOS ÓRGÃOS**

Art. 5º São órgãos da Câmara:

I- a Diretoria Executiva

II- o Conselho Consultivo

III- a Assembleia Geral

#### **Seção I – Da Diretoria Executiva**

Art. 6º A Diretoria Executiva é formada por um diretor técnico, um secretário-geral e três membros vogais que se substituirão nesta ordem, todos magistrados gestores de precatórios.

Art. 7º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos por maioria simples dos presentes em Assembleia Geral convocada para este fim, através de voto direto e aberto, para o exercício de mandato com duração de 01 (um) ano, com recondução automática por igual período, sendo possível uma única reeleição.

§1º Para a recondução ou reeleição, é exigível a condição prevista no art. 6º deste Regimento Interno.

§2º Serão eleitos junto com a Diretoria Executiva três suplentes que substituirão os membros vogais na ordem de eleição.

§3º A eleição será feita por cargos mediante a prévia inscrição dos interessados.

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva:

I- representar a Câmara, por meio de seu diretor técnico, junto aos Tribunais de Justiça e demais órgãos públicos;

II- coordenar as atividades de assessoramento técnico, assessoramento jurídico e emissão de parecer;

III- adotar mecanismos que viabilizem o compartilhamento de conhecimentos entre os Tribunais de Justiça componentes da Câmara;

IV- promover, em regime de cooperação, o compartilhamento de informações também com outros tribunais e instituições públicas;

V- elaborar e sugerir normativos;

VI- estabelecer a agenda anual de atividades da Câmara, entre elas as reuniões periódicas e da Assembleia Geral;

VII- auxiliar os Tribunais de Justiça que sediarem as reuniões periódicas na realização do evento;

VIII- deferir e promover a realização de debate, apresentação ou exposição, quanto a tema ou matéria afeta à gestão das requisições de pagamento, inclusive com o fim de dela extrair enunciado ou conclusão;

IX- convocar reunião extraordinária da Assembleia;

X- deliberar sobre matérias não afetas à competência da Assembleia Geral;

XI- resolver os casos em que verificada omissão junto ao Termo de Constituição ou ao Regimento Interno;

#### Seção II – Do Conselho Consultivo

Art. 9º O Conselho Consultivo, órgão auxiliar da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, será composto de até 27 representantes, e integrado, a convite da Diretoria Técnica, por magistrado que já tenha exercido a função de gestor de precatórios.

§ 1º São atribuições do Conselho Consultivo:

I- auxiliar, quando demandado, a Diretoria Executiva;

II- participar, sem direito a deliberação, e quando de interesse do tribunal membro, das reuniões periódicas;

III- cumprir as atribuições que lhe designar a Diretoria Executiva ou a Assembleia Geral.

§2º O Conselho Consultivo será dirigido e representado pelo magistrado que por mais tempo tenha exercido a gestão das requisições de pagamento.

§3º Quando demandado, as decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples.

#### Seção III – Da Assembleia Geral

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão deliberativo máximo, é formada por todos os Tribunais de Justiça integrantes da Câmara Nacional, devidamente representados pelos magistrados gestores de precatório, designados nos termos do art. 4º deste normativo, e instalada com a presença de metade mais um dos membros da Câmara.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas com respeito ao voto mínimo de 2/3 dos presentes.

Art. 11. A Assembleia Geral será anual, podendo reunir-se extraordinariamente, quando assim se fizer necessário.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I- eleger os membros da Diretoria Executiva, através do voto direto e secreto de seus componentes;

II- destituir, por votação de maioria absoluta, qualquer dos membros da Diretoria Executiva por motivo justificado;

III- aprovar, com *quorum* de maioria absoluta, alteração do Regimento Interno proposta por qualquer de seus membros ou pela Diretoria Executiva;

IV- conhecer de relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Nacional;

V- apreciar e deliberar, a requerimento de Tribunal membro, ato ou decisão específica tomada pela Diretoria Executiva.

## CAPITULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. Compete ao Diretor Técnico:

I- convocar as reuniões ordinárias da Diretoria Executiva;

II- convocar, sob justificativa, reunião extraordinária da Diretoria Executiva;

III- convocar a Assembleia Geral anual, conforme calendário anual aprovado pela Diretoria Executiva;

IV- convocar reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, justificando sua necessidade, e indicando o local para realização;

V- representar a Câmara perante instituições públicas e privadas, bem como em eventos onde haja a participação oficial do órgão;

VI- conduzir todos os trabalhos durante as reuniões agendadas na forma do art. 16 deste Regimento;

VII- conduzir e orientar as atividades de assessoramento técnico e jurídico, encaminhando para a Assembleia Geral o resultado dos trabalhos;

VIII- indicar o magistrado responsável pela emissão de parecer, de nota técnica ou pela realização do assessoramento técnico ou jurídico solicitado por tribunal membro, distribuindo o encargo de forma igualitária entre os membros da Diretoria Executiva;

IX- submeter e declarar, em Assembleia, uma vez aprovados, os enunciados propostos no exercício das atribuições da Câmara Nacional, entre outras atribuições que se fizerem necessárias para o bom desempenho de sua função.

Art. 14. Compete aos membros da Diretoria Executiva:

I- a elaboração de notas técnicas, pareceres, e respectiva proposição de enunciados de súmula;

II- a realização das atividades de assessoramento técnico e jurídico;

III- o auxílio ao Diretor Técnico na realização das reuniões periódicas e na Assembleia Geral, inclusive extraordinária;

IV- a efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;

V- o auxílio ao Diretor Técnico no compartilhamento de informações, entre outras atribuições que se fizerem necessárias para o bom desempenho de sua função.

Art. 15. Além das funções inerentes à condição de membro da Diretoria Executiva, compete ao Secretário-geral:

I- manter sob a sua guarda e responsabilidade toda a memória intelectual da Câmara Nacional;

II- apresentar ao Diretor Técnico o projeto de pauta de todas as reuniões;

III- adotar as providências, junto ao Tribunal membro de onde originário o Diretor Técnico, para a atualização e alimentação da página da Câmara Nacional de Precatórios junto à rede mundial de computadores, inclusive com a publicação das atas das reuniões, enunciados e demais atos;

IV – secretariar as reuniões, lavrando-lhes as atas e assumindo sua coordenação, ante a ausência eventual do Diretor Técnico.

## TITULO II

## DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

### CAPÍTULO I - DAS REUNIÕES PERIÓDICAS

Art. 16. Para o cumprimento de suas funções institucionais, são previstas as seguintes reuniões dos membros da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios:

I- reuniões da Diretoria Executiva, por ocasião das reuniões ordinárias periódicas ou, em face de demanda, por decisão do Diretor Técnico;

II- reuniões ordinárias periódicas, de frequência semestral, consoante pauta, local e horário previamente definidos pela Diretoria Executiva;

III- assembleia geral anual, ou mediante convocação extraordinária.

Parágrafo único: todas as reuniões serão presididas pelo Diretor Técnico, com o auxílio do membro Secretário-geral e do magistrado gestor de precatório do Tribunal onde estiver sendo realizada.

Art. 17. Será objeto das reuniões periódicas:

I- o conhecimento sobre os encaminhamentos dados pela Diretoria Executiva aos requerimentos a ela dirigidos;

II- o efetivo compartilhamento do conhecimento sobre a gestão das requisições de pagamento, inclusive apresentação resumida de relatório quanto ao assessoramento técnico e jurídico prestado em relação a determinado membro;

III- a apresentação, conhecimento e fomento ao compartilhamento de boas práticas empreendidas pelos setores de precatórios dos membros;

IV- a deliberação, por maioria simples e votação direta e aberta, sobre tema ou matéria afeta ao processamento das requisições de pagamento, apresentada ou defendida por magistrado ou servidor de Tribunal membro;

V- a conversão em enunciados da Câmara Nacional da conclusão extraída nos termos do inciso anterior, cuja aprovação tenha se dado com voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos presentes;

VI- demais assuntos e matérias de interesse dos membros, previstas ou não neste Regimento, apresentados pela Diretoria Executiva para quaisquer fins.

## CAPÍTULO II

### DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Art. 18. Os assessoramentos de que trata este Capítulo consistem no suporte, sob demanda, *in loco* ou à distância, dado pela Diretoria Executiva a membro da Câmara Nacional em matéria alusiva ao processamento das requisições judiciais de pagamento, com o fim de resguardar a responsabilidade de gestores e ex-gestores dos Tribunais de Justiça.

Art. 19. São legitimados ao requerimento de ambas as modalidades de assessoramento os Presidentes dos Tribunais de Justiça membros.

§1º A solicitação será dirigida ao Diretor Técnico e conterá:

I– o nome do Tribunal de Justiça solicitante;

II– a exposição dos fatos e a descrição das razões que motivaram a solicitação;

III– o objeto;

IV– a solicitação para que o assessoramento seja realizado de forma presencial ou à distância.

§2º em caso de assessoramento *in loco*, eventuais despesas com deslocamento e diárias ficarão a cargo do Tribunal de Justiça solicitante.

Art. 20. Recebida a solicitação, sobre ela deliberará a Diretoria Executiva no prazo máximo de 10 (dez) dias, encaminhando resposta ao Tribunal requerente com indicação, em caso de solicitação de auxílio presencial, do integrante da Diretoria ou equipe de magistrados à qual for encarregado o cumprimento da tarefa.

Art. 21. Será indeferida de plano pelo Diretor Técnico solicitação de assessoramento que não verse sobre matéria pertinente às requisições de pagamento.

Art. 22. Ao término dos trabalhos, deverá o magistrado ou equipe apresentar relatório final a ser submetido à Diretoria Executiva, que o aprovará ou não, nos termos do artigo seguinte.

Parágrafo único. Aprovado o relatório, este será encaminhado ao Tribunal de Justiça solicitante, podendo servir, no âmbito de sua conveniência, de subsídio e orientação para eventual implementação de medidas que se mostrem necessárias.

Art. 23. Todos os membros da Diretoria Executiva têm direito a voto, e suas deliberações são tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor Técnico o voto de desempate, devendo essa circunstância constar da ata assinada pelos membros.

Parágrafo único. As atas das reuniões deverão ser aprovadas na primeira reunião subsequente.

### **CAPITULO III**

#### **DA CONSULTA E DA EMISSÃO DE PARECER**

Art. 24. A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios emitirá, sob demanda, e por meio de parecer de sua Diretoria Executiva, opinião sobre temas específicos referentes ao processamento das requisições de pagamento.

Parágrafo único. a emissão do parecer ocorrerá diante de requerimento expresso da Presidência do Tribunal de Justiça membro ou do magistrado gestor de precatórios.

Art. 25. A consulta deve ser formulada por escrito e endereçada à Diretoria Executiva da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, contendo indicação precisa do seu objeto, bem como estar instruída com a documentação pertinente, quando for o caso.

Art. 26. Dentre os membros da Diretoria, o Diretor Técnico indicará um para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, elaborar proposta de parecer e apresentá-la, em seguida, aos demais integrantes do referido órgão.

§1º Apresentada a proposta de parecer, sobre ela deliberará a Diretoria em até 10 (dez) dias úteis, facultando-se, nas hipóteses em que não for viável ou possível a reunião presencial, o uso dos meios eletrônicos de comunicação.

§2º Aprovada a proposta por voto da maioria simples dos integrantes, será redigido o parecer final em até 5 dias pelo membro proponente ou, sendo este vencido, pelo prolator da primeira opinião dissonante.

§3º Lavrado o parecer, o Diretor Técnico o encaminhará ao tribunal ou magistrado consulente.

Art. 27. O parecer aprovado servirá de subsídio para os demais atos produzidos pela Diretoria Executiva, podendo ser seu conteúdo, inclusive, apresentado em reunião periódica e dele extraído, nos termos deste Regimento, o correspondente enunciado.

### **CAPITULO IV**

#### **DO COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS**

Art. 28. O compartilhamento de conhecimentos consiste na troca de informações sobre boas práticas, peças de informação, atualização legislativa, notícias e decisões, inclusive colegiadas, sobre o processamento de precatórios, e será realizado entre todos os tribunais integrantes da Câmara, e entres estes, com o intermédio da Diretoria Executiva, com as demais instituições públicas afetas a essa área do conhecimento jurídico.

Art. 29. Para os fins do artigo anterior, será criada, constantemente alimentada e atualizada página da rede mundial de computadores pelo Tribunal de Justiça membro a que vinculado o Diretor Técnico.

### **CAPITULO V**

#### **DA EMISSÃO DE NOTA TÉCNICA**

Art. 30. A emissão de Nota Técnica, que poderá se dar por ato *ex officio* da Diretoria, observará, no que couber, o rito estabelecido nos artigos 24 a 27 deste Regimento Interno.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Os membros da primeira composição da Diretoria Executiva serão eleitos no ato de aprovação do Regimento, estabelecendo-se, a partir da data dessa eleição, a periodicidade mencionada no *caput* do art. 7º desta norma.

Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 33. Os Tribunais membros da Câmara Nacional de Precatórios, no prazo de até 5 dias após aprovação do Regimento Interno, promoverão a publicação do inteiro teor da presente norma junto a seus Diários eletrônicos de Justiça, anexando seu inteiro teor ao Ato de Constituição do referido órgão do qual foram signatários, inclusive por adesão, para os devidos fins.

Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 3888/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13012/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Alves da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 52073**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Comarca de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 21 a 26/09/2015, com a finalidade de participar das oficinas de preparação para aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 3887/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13009/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **José Gomes Queiroz, Motorista, Matrícula 353054**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 10/09/2015, com a finalidade de conduzir a Juíza titular do Juizado Especial da Infância e Juventude para visita ao CEIP Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 3882/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13023/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para Paranã/TO, no dia 17/09/2015, com a finalidade de realizar audiências, proferir despacho/decisão, em substituição automática.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Raisa Damasceno Junqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352958**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para Paranã/TO, no dia 17/09/2015, com a finalidade de acompanhar Magistrada na realização de audiências, despacho/decisão, em substituição automática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3881/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13011/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 21 a 22/09/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3880/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13013/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 28 a 29/09/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3879/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13005/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **José Eudacy Feijo de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 720,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 480,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 870,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 15 a 16/09/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado Roniclay Alves de Moraes na reunião preparatória para o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário e Lançamento do relatório Justiça em Números 2015, conforme SEI 15.0.000010394-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3874/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12984/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 532,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás e Axixá/TO, no período de 15 a 18/09/2015, com a finalidade de vistoriar o andamento de obras e reformas.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás e Axixá/TO, no período de 15 a 18/09/2015, com a finalidade de vistoriar o andamento de obras e reformas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3873/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12985/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Roniclay Alves de Moraes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211474**, o valor de R\$ 900,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.050,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 15 a 16/09/2015, de apresentação do Relatório Justiça em Números 2015 e participar da 2ª Reunião Preparatória para o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3872/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12987/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de atender demanda do Serviço Social, conforme SEI: 15.0.000008372-8, evento (0775347).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3871/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12988/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 14/09/2015, com a finalidade de conduzir a assistente social Marilda da Comarca de Porto Nacional à Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3870/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12997/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **José Gomes Queiroz, Motorista, Matrícula 353054**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 04/09/2015, com a finalidade de conduzir o carro do Tribunal de Justiça para revisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3869/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13000/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juliana Rosa Barcelos Costa, Arquiteta, Matrícula 353552**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3868/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12977/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton José Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins, Augustinópolis e Axixá/TO, no período de 14 a 17/09/2015, com a finalidade de entrega de água nos Fóruns da referidas Comarcas, de acordo com o SEI: 15.0.000001194-8, evento 0773846.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3867/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12994/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Divina Lucia Gomes Araújo Lopes, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 246055**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Pium/TO para Palmas/TO, no dia 18/09/2015, com a finalidade de viagem para renovação do certificado digital (token).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3866/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12995/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Wilton Francisco Aires, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 9 a 11/09/2015, com a finalidade de viagem para realizar o acompanhamento, segurança e escolta de Magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3864/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12989/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 13/09/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 13/09/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3863/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12990/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3862/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12992/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Axixá/TO, no período de 17 a 18/09/2015, com a finalidade de realizar audiências, despachos e decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3861/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12993/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Axixá/TO, no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de realizar Audiências, despachos e decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 15.0.000006801-0**

**CONTRATO Nº. 131/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Sandra Aparecida de Medeiros.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Vila Nova, nº 2137, Centro, Município de Axixá - Tocantins, com área total de 267,2 m², para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Axixá - TO.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel, objeto desta locação, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do imóvel pela Diretoria do Fórum da Comarca de Axixá - TO, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por interesse das partes.

**Unidade Gestora:** 060100-Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015.

**Extrato de Convênio**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº. 25/2015**

**PROCESSO:** 15.0.000003009-8

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONCEDENTE:** Município de Araguatins.

**OBJETO:** Cessão de servidores efetivos municipais, pelo Concedente ao Conveniente, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Araguatins -TO.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº. 27/2015**

**PROCESSO:** 15.0.000002979-0

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONCEDENTE:** Município de Guaraí.

**OBJETO:** Cessão de servidores efetivos municipais, pelo Concedente ao Conveniente, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Guaraí -TO.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000005887-1

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 14/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BR Displays Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de urnas em acrílico adesivadas com arte alusiva ao seu emprego (fornecida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR), para realização de pesquisa de satisfação de clientes nos balcões de atendimento das varas das Comarcas e sede do Tribunal de Justiça.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000006635-1

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 12/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Officer S.A Distribuidora de Produtos de Tecnologia.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de softwares e serviços de suporte VMware, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2015.

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 01/2015**

**PROCESSO 15.0.000002539-6**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Município de Guaraí

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2015.

## **ESMAT**

### **Edital**

#### **EDITAL nº 043, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), juntamente com a Conselheira da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **I SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO**, realizado pela coordenação da Escola Judicial do TRT da 10ª Região (EJUD 10) em parceria com esta Escola de Magistratura, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Nome:** I Seminário Tocantinense de Direito e Processo do Trabalho

**Objetivo:** Promover e incentivar o estudo e a reflexão sobre temas jurídicos com viés constitucional e jurtrabalhista.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 15 a 25 de setembro de 2015, sendo:

15 a 17 de setembro - Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados e Servidores;

18 a 25 de setembro - Acadêmicos e Comunidade Jurídica em geral.

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat)

**Público-Alvo:** Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Acadêmicos e Comunidade Jurídica em geral.

**Carga horária:** 12 horas

**Modalidade:** presencial, com transmissão ao vivo.

**Local:** Presencialmente, no Auditório do Tribunal de Justiça e com transmissão para as 42 comarcas.

**2. VAGAS**

Serão 300 vagas para participação no auditório do Tribunal de Justiça e 800 vagas para participação nas 42 comarcas do estado do Tocantins.

**3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO EVENTO**

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas as quais serão desenvolvidas nos dias 1º e 2 de outubro de 2015 no auditório do Tribunal de Justiça, com transmissão para as 42 comarcas do estado do Tocantins.

3.1 Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

3.2 As frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento, considerando-se o seguinte horário:

1º de outubro das 14 às 18h;

2 de outubro das 8 às 12h e das 14 às 18h.

3.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
1º/10/2015	13h30 às 14h	Credenciamento
	14h às 14h30	Solenidade de Abertura
<b>CONFERÊNCIA DE ABERTURA</b>		
1º/10/2015	<b>14h30 às 15h30</b>	<b>Conferência: Direitos Fundamentais Sociais</b> Conferencista: Sandra Lia Simón
	15h30 às 16h	<i>Coffee Break</i>
	16h às 17h30	Encerramento do Concurso de Artigos
<b>TEMÁTICA: AS NOVAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO</b>		
02/10/2015	<b>08h30 às 09h10</b>	<b>Palestra: Novas Tecnologias no Mundo do Trabalho e o Direito Fundamental à Desconexão.</b>
	09h10 às 10h – Intervenção dos debatedores e debates	Palestrante: Otávio Amaral Cavelt
	10h às 10h30	<i>Coffee break</i>
	<b>10h30 às 11h10</b>	<b>Palestra: Limites e Violações à Intimidade nas Relações de Trabalho.</b>
	11h10 às 12h - Intervenção dos debatedores e debates	Palestrante: Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani
	12h às 14h30	Almoço
<b>TEMÁTICA: DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL DO TRABALHO</b>		
02/10/2015	<b>14h30 às 15h20</b>	<b>Palestra: Garantias Constitucionais do Processo do Trabalho.</b>
	15h20 às 16h30 - Intervenção dos debatedores e debates	Palestrante: Jorge Luiz Souto Maior
	16h30 às 17h	<i>Coffee break</i>
<b>CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO</b>		
02/10/2015	<b>17h às 18h</b>	<b>Conferência: As Demandas Coletivas na Justiça do Trabalho – Defesa dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.</b> Conferencista: Carlos Henrique Bezerra Leite
02/10/2015	18h às 18h15	Encerramento do Seminário
Carga-horária	<b>12h</b>	

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br).

5.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**Juiza SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA**  
**FERNANDES**  
Conselheira da Ejud 10

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)